

Município de Odivelas

Câmara Municipal

ACTA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 29 de Junho de 2005, pelas nove horas e quarenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Agendados: -----

Ponto 1 - Aprovação da Acta da 07ª e da 08ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas em 06 e 20 de Abril de 2005, respectivamente. -----

Ponto 2 - Proposta de Abertura de Conta Bancária Específica para Financiamentos – FEDER – Projecto de Construção, Reparação e Beneficiação de Equipamentos de Estar e Lazer para Idosos. (PRES) -----

Ponto 3 - Proposta de Alteração do Tarifário do Consultório Veterinário Municipal. (DA) -----

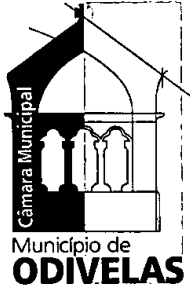
Ponto 4 - Proposta de Isenção do Pagamento de Tarifas Relativas à Utilização dos Pavilhões Desportivos para Toda a Época Desportiva de 2005/2006. (DSC) -----

Ponto 5 - Declaração de Ilegalidade e Expurgo da Norma Prevista no nº. 2 do Artigo 12º da Tabela de Taxas e Tarifas do Município de Odivelas para o Ano de 2005. (PRES) -----

Ponto 6 - Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude. (GVGP) -----

Ponto 7 - Actualização do Acordo de Gestão do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Caneças. (DSC) -----

Ponto 8 - Actualização do Acordo de Gestão do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Pedro Alexandrino. (DSC) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature

Ponto 9 - Actualização do Acordo de Gestão do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária da Ramada. (DSC) _____

Ponto 10 - Ratificação da Proposta de Regimento de Coordenação da Rede Portuguesa das Cidades Educadoras. (DSC) _____

Ponto 11 - Proposta de Realização da Iniciativa Ocupação de Tempos Livres "OTL's Verão". (DASJ) --

Ponto 12 - Proposta de Aceitação de Doação de Vazconstrói, Lda, Destinada à 67ª Volta a Portugal em Bicicleta – 1ª Etapa. (DSC) _____

Ponto 13 - Proposta de Aceitação de Doação ao Município de Odivelas de 16 Cubos para Exposições de Artes Plásticas. (DSC) _____

Ponto 14 - Proposta de Protocolo entre o Município de Odivelas e a Persona – Clínica de Nutrição e Estética, Lda. (DASJ) _____

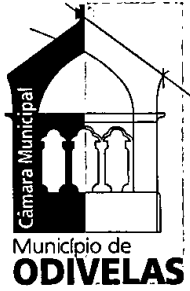
Ponto 15 - Proposta de Afectação dos Lotes n.ºs. 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 do Loteamento Municipal da Arroja a Habitação de Custos Controlados. (DMH) _____

Ponto 16 - Proc.º 1332/05/CA-DOM - Junta de Freguesia de Caneças – Repavimentação das Ruas 1º de Dezembro, Joaquim Roque, 4 de Outubro, do Bonjardim e da Índia, ao Abrigo do Artº. 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia. (DOM) _____

Ponto 17 - Proc.º 1320/05/CA-DOM - Junta de Freguesia de Caneças – Repavimentação das Ruas Silva Pedro, Mousinho de Albuquerque e dos Campos, ao Abrigo do Artº. 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia. (DOM) _____

Ponto 18 - Proc.º 1373/05/OD-DOM - Junta de Freguesia de Odivelas – Colocação de um Corrimão e Beneficiação em Escadaria na Quinta Nova, ao Abrigo do Artº. 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia. (DOM) _____

Ponto 19 - Reparação do Muro Exterior do Cemitério de Odivelas. (DOM) _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 20 - Cedência de Transporte Municipal à Junta de Freguesia da Ramada para as Marchas Populares – Proposta de Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (DSC) _____

Ponto 21 - Agrupamento 1242 do Corpo Nacional de Escutas – PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas – Sub-Programa E - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DASJ) _____

Ponto 22 - Agrupamento 69 do Corpo Nacional de Escutas – PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas – Sub-Programa E. - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DASJ) _____

Ponto 23 - Grupo Recreativo Cultural Famões– PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC) – _____

Ponto 24 - Associação Portuguesa dos Amigos dos Castelos – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC) _____

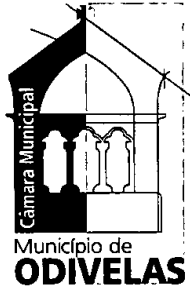
Ponto 25 - Sociedade Musical e Desportiva de Caneças – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa F2 - Proposta de Atribuição de Subsídio. (DSC) _____

Ponto 26 - Proposta de Atribuição de Subsídio à Comunidade Islâmica de Odivelas. (DASJ) _____

Ponto 27 - Proc. nº. 35.622/L/OC – Credifilis, Empreendimentos Imobiliários – Quinta do Porto Pinheiro, Odivelas – Alvará de Licença de Loteamento nº. 1/2001 – Proposta de Aprovação do Projecto de Execução do Nó 65 (Rotunda da Av. Dr. Abreu Lopes com a EN 250) e Respectivo Projecto de Arranjos Exteriores. (DGU) _____

Ponto 28 - Proc.º. nº. 15.233/L/OC – Simarc, Sociedade de Gestão e Investimento Imobiliário, Lda – Serra da Amoreira, Ramada – Alvará de Loteamento nº 19/98 – Proposta de Recepção Definitiva das Obras de Urbanização e de Cancelamento da Caução. (DGU) _____

Incluídos: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 29 - Grupo de Danças e Cantares Nossa Senhora do Rosário – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC) _____

Ponto 30 – Junta de Freguesia da Pontinha - Cedência de Transporte Municipal - Proposta de Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (PRES) _____

Ponto 31 – Alteração da Calendarização das reuniões de Câmara Municipal no mês de Agosto. (PRES) _____

A Reunião iniciou-se com a presença de: _____

Presidente: _____

MANUEL PORFÍRIO VARGES _____

Vereadores: _____

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO _____

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS _____

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO _____

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA. _____

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO _____

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA _____

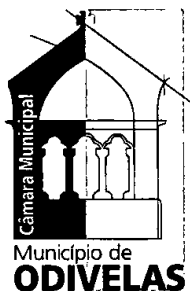
ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES _____

SANDRA GONÇALVES DA COSTA _____

Os Senhores Vereadores Carlos Manuel Pereira Lérias e José Esteves Ferreira, não estiveram presentes por se encontrarem de férias, tendo as suas faltas sido justificadas com a devida antecedência. _____

Verificada a existência de quorum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente deu início à reunião. _____

com 23



Município de Odivelas

Câmara Municipal

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (MOD. T2)

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de 27 de Junho do ano dois mil e cinco, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 4.398.219,71 (quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e dezanove euros e setenta e um cêntimos).-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

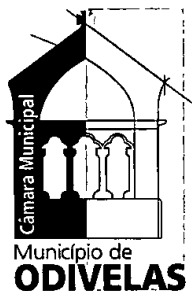
O Senhor Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores cópias da Informação n.º 091/DA/DVM/05, de 21-06-05, relativa ao Balanço da Actividade do Consultório Veterinário Municipal no 1º semestre de 2005.---

Aberto o período para intervenções, intervieram:

O Senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, do teor da intervenção que proferiu na 3ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 27 de Junho, e que seguidamente se transcreve:-----

“Em relação ao Ponto 1, e como vem sendo habitual, não me querendo naturalmente substituir ao documento que foi distribuído e que retracta, de uma forma fidedigna, os factos mais relevantes da Actividade do Município dos últimos dois meses, queria naturalmente concentrar-me essencialmente na situação económica e financeira do Município de Odivelas e agradecer à Senhora Presidente da Assembleia Municipal, o favor de ter distribuído atempadamente a todos os Senhores Deputados Municipais, a última Informação, mais actualizada. E por essa informação mais actualizada, repararão os Senhores Deputados Municipais que a dívida, na última Assembleia Municipal, era €10.936.000,00 (dez milhões, novecentos e trinta e seis mil euros). Neste momento, a dívida é apenas de €8.613.000,00 (oito milhões, seiscentos e treze mil euros), ou seja, reduzimos em dois milhões e trezentos mil euros a dívida a fornecedores, relativamente ao documento apresentado há dois meses na última Assembleia Municipal. -----

E também, Senhores Deputados Municipais, lembrar-vos que em relação às disponibilidades, se repararem nas folha agora distribuídas, na última Sessão da Assembleia Municipal, as disponibilidades eram de €1.367.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil euros). Hoje, as disponibilidades em Caixa e Bancos, são de €4.275.000,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil euros), ou seja, são mais cerca de três milhões do que havia há dois meses. Desses quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil euros, dois milhões estão já alocados a pagamentos a fornecedores. Estão a ser emitidos os competentes



Município de Odivelas

Câmara Municipal

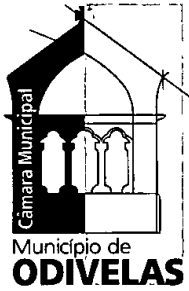
201

cheques, o que significa que dentro em breve, a dívida de € 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil euros) poderá descer ainda mais, o que penso que revela o esforço que esta Câmara, a todos os níveis, tem vindo a desenvolver. Também queria relevar o facto, que não é demais salientar, que é o das despesas. Primeiro o facto de a receita municipal ter aumentado relativamente ao último período idêntico do ano anterior, em que aumentou cerca de dois milhões de euros. Passou de dezoito milhões, cento e trinta e cinco, para vinte milhões, duzentos e quarenta. Portanto, aumentou relativamente ao final de Maio de 2004. Em Maio de 2005 estamos com dois milhões de euros a mais, o que se repararem depois no Mapa da Despesa, se reflecte desde logo no aumento de pagamentos de cerca de três milhões de euros a mais, relativamente a idêntico período do ano anterior, que passou de €12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil euros) de pagamentos para €15.132.000,00 (quinze milhões, cento e trinta e dois mil euros). -----

Salientar também em relação à análise que, relativamente à despesa, estando nós em Maio com cinco duodécimos já decorridos, era natural que a despesa executada relativamente ao Orçamento, se aproximasse dos 41%, que são os chamados cinco duodécimos (cinco a dividir por doze). O que é certo, como podem constatar das contas que terão feito, a despesa corrente neste momento é de apenas 21,9%, em vez dos 41%. E a despesa de capital, que também pela mesma lógica deveria ser de 41%, está apenas em 6,6%. E digo-vos que está em 6,6% por duas razões fundamentais: -----

Primeiro porque a maior parte dos autos de vistoria dos projectos do PROQUAL, foram concluídos já muito recentemente e, portanto, ainda temos cerca de milhão e meio de euros para pagar, e que vai reduzir a dívida a fornecedores dos projectos do PROQUAL e por outro lado, como é sabido e podemos constatar do lado da receita, as receitas de capital foram apenas 6,4% porque só acerca de 15 dias aprovámos a emissão do último alvará municipal, que era o alvará da Arroja, com os tais cerca de duzentos e tal fogos, uns de habitação social, outros de PER, outros de venda livre. Já foi feito um inquérito público e a publicação nos jornais locais a semana passada, tal como também os fogos do Arinto, mais os fogos aqui da nossa Quinta da Memória, quatro lotes, cujo alvará também já foi emitido, após o inquérito público e publicação. Também o alvará da Ribeirada, para o qual já temos algumas pretensões de particulares, também só agora foi aprovado o respectivo alvará e feito o inquérito público e a publicação nos jornais, que muitos com certeza tiveram a oportunidade de ler, quer a nível local quer a nível de jornais de difusão nacional. -----

É intenção desta Câmara, apesar da dívida começar a atingir níveis que nós consideramos aceitáveis, face àquilo que eram os valores anteriores, à volta dos onze milhões de euros, e àquilo que em outras Câmaras infelizmente se verifica, é nossa intenção, repito, não exceder o limite razoável da arrecadação de receitas pela via de venda de imobilizado, dado que o único destes loteamentos que está previsto executar em termos de aumento de receita é a Arroja. Porquê? Porque os 104 fogos para habitação a nível do PER, já foi feito o concurso público e a empresa vai pagar os 60 mil contos logo que o DJAG promova naturalmente o contrato e a escritura de venda, dado que o alvará neste momento já está em condições de ser registado,



Município de Odivelas

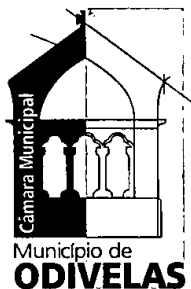
Câmara Municipal

e julgo que já o foi. E também, no próximo dia 29, quarta-feira, a Câmara irá aprovar os restantes 52 fogos para Habitação a Custos Controlados, porque foi consensualizado que se criassem bolsas para habitação a custos controlados para jovens à procura da primeira casa ou outras pessoas carenciadas que quisessem aceder a casas fora dos trinta ou quarenta mil contos, e que pudessem encontrar ali fogos para que, embora este PER da Arroja seja para pessoas que vivem exclusivamente na Arroja e foi um acordo com a Junta de Freguesia. São as pessoas que vivem no Bairro Velho da Arroja e naqueles contentores, chamados «contentores da Noruega». São só essas famílias que vão ser realojadas em termos de PER, para de facto dar alguma mistura, em termos de realojamento e de integração social. Criámos por isso estes 52 fogos para outro tipo de realojamento de habitação social e, portanto, essa arrecadação de receita far-se-á ainda este ano, mas mais tarde. -----

Comunicar também que em relação à Arroja há mais 86 fogos de venda livre, do lado esquerdo onde vai ficar a Igreja e o seu Centro Social, cuja hasta pública está marcada já para o dia 7 a primeira, e no dia 22 de Julho a segunda, havendo já 4 concorrentes que levantaram o respectivo caderno de encargos. Se houver sucesso e se os concorrentes acabarem por dar resposta ao caderno de encargos, estamos a falar de uma arrecadação de receitas de cerca de 500 mil contos, ou seja, 2 milhões e meio de euros o que, no final deste mandato, irá fazer com que a dívida a fornecedores se possa situar ao nível dos 180 dias ou menos, o que nos parece um legado importante que a Câmara deixa ao futuro executivo que vier a ser eleito nas eleições de 9 de Outubro. -----

Posto isto, e porque esta de facto é a parte mais relevante, dizer-vos que da parte da dívida e do serviço da dívida, dado que o Orçamento Rectificativo aprovado agora pelo Governo do Partido Socialista não alterou em nada a Lei das Finanças Locais, mantêm-se os critérios de cálculo do endividamento municipal em metade, ou seja, onde antes eram dois oitavos, continua a ser um oitavo do FEF (Fundo de Equilíbrio Financeiro). E onde antes eram 20% do investimento do ano anterior, continua a ser 10%. Daí que apareça nos vossos Mapas que a nossa capacidade de endividamento continue nos 145%, como mais ou menos se tem mantido ao longo das últimas Reuniões, mas que, na prática, se a Lei das Finanças Locais fosse cumprida na íntegra, estaríamos nos 74% e não nos 145% em que estes orçamentos rectificativos estão de facto a conduzir o Município. -----

Dizer também e por último, Senhora Presidente da Assembleia Municipal, que no próximo dia 7 irei reunir com o Senhor Secretário de Estado da Administração Local e que pedi já uma Reunião ao Senhor Ministro das Finanças, no sentido de que se faça justiça ao Município de Odivelas porque há 7,5 milhões de contos que, como sabem, são de dívidas de instalação do Município derivadas da partilha e da instalação propriamente dita. O que se pretende desde há muito é que, há falta de apoios, no mínimo se faça a separação da dívida que seja contratualizada com a banca a 30 anos, e que simultaneamente não conte para o endividamento municipal, para que este Município consiga ter capacidade de ir à banca buscar dinheiro para um conjunto de equipamentos importantes e relevantes, que andamos neste momento a



Município de Odivelas

Câmara Municipal

203
[Handwritten signature]

discutir com o Governo, nomeadamente o nosso parque escolar. Como sabem as Escolas do Ensino Básico estão praticamente todas em regime duplo. Não sei como é que o Senhor Vereador vai conseguir abrir salas para o Inglês nas Escolas do nosso Município, porque depois não digam que a culpa é da Câmara. Temos 6 escolas para construir, cada uma delas custa cerca de 400 mil contos, e se não houver capacidade financeira oferecida aos municípios para construir equipamentos, daqui a dois ou três anos os nossos filhos ou netos não vão poder frequentar as escolas de Odivelas, vão ter que ir para outras escolas, o que é gravíssimo. -----

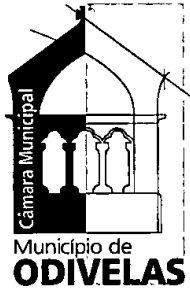
Estamos a alertar naturalmente os membros do Governo. Já fomos recebidos por alguns, vamos continuar a ser recebidos por outros, eu e o Senhor Vereador Carlos Lourenço, chamando a atenção de que Odivelas tem que ser tratada como um caso singular. Foi um Município que nasceu há sete anos, com uma dívida à nascença de aproximadamente 4,5 milhões, que tivemos que entregar à Câmara de Loures, e de 3 milhões e oitocentos mil, que estão devidamente autenticados no Ministério das Finanças, de despesas puras de instalação. Portanto, essa dívida, se não contar para o endividamento do Município, e se for possível regularizá-la a 30 anos e ter capacidade de endividamento, vamos construir as nossas escolas, os nosso Centros de Dia, os nossos jardins e os nossos parques. Se esta dívida, teimosamente, continuar a ser contada como dívida normal como a qualquer Município, naturalmente que as dificuldades manter-se-ão. Esperemos poder contar com todos os partidos políticos neste esforço colectivo, de tentar consciencializar todos que este problema da dívida que herdámos desde a partilha, tem que ser resolvida a bem de Odivelas e bem dos nosso munícipes. Muito Obrigado!"-----

Em complemento da declaração transcrita, o Senhor Presidente fez a seguinte intervenção: -----

"O Empréstimo que o Município contraiu no valor de 5 milhões de contos no tempo da Comissão Instaladora, 3,8 milhões de contos desse empréstimo foram para obras nas instalações que acolheram os trabalhadores do Município, foram obras que em 95% foram geridas pelo DOM, então presidido pela CDU, pelo Vogal Francisco Pereira. Quando aqui se pergunta, nomeadamente pelo Sr. Deputado Francisco Pereira, publicamente, que não se sabe para onde foram os 5 milhões de contos do empréstimo contraído pela Comissão Instaladora, foram na maior parte para obras das instalações municipais, devidamente justificadas junto do Ministério das Finanças, em papel autenticado e timbrado para sermos ressarcidos dessas dívidas."-----

A Senhora Vereadora Graça Peixoto proferiu uma declaração política que se transcreve:-----

"Na vida de uma democracia consolidada existem princípios fundamentais que não podem deixar de ser respeitados na luta política, sob pena de se entender que tudo vale para se alcançar o poder. -----
Um dos princípios que não admite qualquer distorção é o da verdade. Qualquer que seja a circunstância, as afirmações dos protagonistas da luta política devem ter como pano de fundo este princípio e esta prática. ----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

No calor da luta, infelizmente, alguns perdem este ponto cardeal do comportamento democrático, induzindo muitas vezes outros a comportamentos violadores dos mais elementares princípios democráticos – foi o que aconteceu ao candidato do PSD à Câmara Municipal de Odivelas, Dr. Fernando Ferreira que, certamente confiando nas informações que lhe foram dadas pelos seus colegas de Partido, Vereadores da Câmara Municipal de Odivelas, proferiu afirmações torpes e soezes quanto à intervenção social deste Município. ----- De facto, a serem fieis as afirmações que lhe são imputadas pela comunicação social local (Nova Odivelas e Jornal de Odivelas), o Dr. Fernando Ferreira faltou à verdade quando disse que se gastaram 50 mil contos (ou seja, cerca de 250 mil euros) com o Passeio dos Idosos a Fátima e que, por causa disso, não se arranjam os passeios para idosos e deficientes, nomeadamente à entrada do Departamento sob minha tutela (o Departamento de Assuntos Sociais e Juventude) que, para que se saiba, fica situado na Urbanização da Ribeirada. -----

A bem da verdade há que dizer que a iniciativa municipal do passeio de idosos a Fátima foi objecto de uma previsão genérica de custos de 90 mil euros (cerca de 18 mil contos) e foi votada por unanimidade no executivo camarário (com os votos favoráveis dos Vereadores do PSD, portanto); realizada a iniciativa, verificou-se que a mesma teve custos inferiores ao previsto inicialmente, pois os seus custos reais foram de 67 mil euros (cerca de 13 400 contos). -----

Por outro lado, a questão dos passeios e da sua adaptação às pessoas com deficiência não passa, nem nunca passou, pelo pelouro da acção social, daí que não se possa estabelecer uma relação de causa e efeito entre o passeio de idosos e as questões das acessibilidades que deve ser tratada na fase inicial do licenciamento das urbanizações para se evitar custos suplementares com necessárias adaptações. Ora, no caso da urbanização da Ribeirada as questões das acessibilidades não foram levantadas, sendo certo que esta urbanização foi decidida pela Câmara Municipal de Loures num executivo em que o PSD tinha pelouros e, portanto, responsabilidades acrescidas na gestão das competências municipais. -----

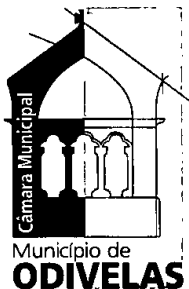
Em conclusão, acreditamos vivamente que as infelizes afirmações do Dr. Fernando Ferreira foram motivadas por informações erradas. "-----

O Senhor Vereador Carlos Lourenço; -----

Referiu-se a duas iniciativas do Departamento Sociocultural, uma no dia 9 de Julho em que se realiza a última prova do "Trofeu das Colectividades e Atletismo" e a outra no dia 11 de Julho em que se inicia o Programa "Férias Desportivas; -----

Informou da realização de uma Reunião dos Vereadores da Área Metropolitana de Lisboa com a Senhora Ministra da Educação que ocorrerá, na tarde de dia 29 de Junho, e de uma outra reunião a agendar para breve, com o Senhor Secretário de Estado da Administração Local.-----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Fez um ponto da situação sobre as consultas efectuadas, as receitas e as despesas do Consultório Veterinário Municipal e referiu que este teve uma grande adesão por parte dos munícipes carenciados do nosso Concelho. _____

A Senhora Vereadora Natália Santos; _____

Referiu-se à Campanha sobre a Prevenção das Toxicodependências que terminou no Odivelas Parque com distribuição de informação e com aconselhamento sobre as toxicodependências. _____

Comentou que houve uma diminuição em 30% dos núcleos de barracas existentes tendo-se já irradiado 18 núcleos dos 43 anteriormente existentes. _____

O Senhor Presidente respondeu às questões colocadas pelos Senhores Vereadores. _____

O Senhor Presidente submeteu para deliberação a inclusão em Ordem do Dia dos seguintes pontos: _____

Ponto 29 - Grupo de Danças e Cantares Nossa Senhora do Rosário – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC) _____

Ponto 30 – Junta de Freguesia da Pontinha - Cedência de Transporte Municipal - Proposta de Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (PRES) _____

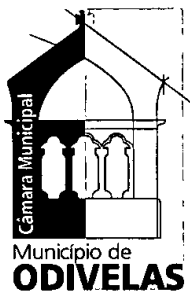
Ponto 31 – Alteração da Calendarização das reuniões de Câmara Municipal no mês de Agosto. (PRES) _____

Deliberado, por unanimidade, incluir estes pontos na Ordem do Dia. _____

1º PONTO

APROVAÇÃO DA ACTA DA 07ª E DA 08ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADAS EM 06 E 20 DE ABRIL DE 2005, RESPECTIVAMENTE. _____

Presente, para deliberação, a acta da 7ª e da 8ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas em 06 e 20 de Abril de 2005, respectivamente. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovadas, por unanimidade, a acta da 7ª e da 8ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas. -----

2º PONTO -----

PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA PARA FINANCIAMENTOS – FEDER – PROJECTO DE CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTAR E LAZER PARA IDOSOS. (PRES) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 22/DFA/JF/2005, de 2005-06-02, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Atendendo ao conteúdo do “e-mail” proveniente do DPE, referente a uma Candidatura ao Programa Ocupacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Eixo Prioritário 1 – Apoio a Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal, Medida 1.1 – Acessibilidades e Equipamentos, consubstanciada no projecto “Construção, Reparação e Beneficiação de Equipamentos de Estar e Lazer para Idosos” e tendo presente que nos termos do ponto 2.9.10.1.2 do POCAL, a abertura de contas bancárias é obrigatoriamente sujeita a prévia deliberação do Órgão Executivo, propõe-se que o mesmo delibere sobre esta matéria. -----

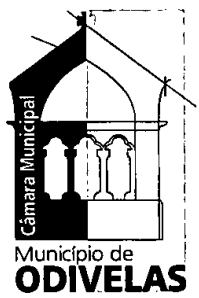
Sugere-se que esta conta bancária seja aberta na Caixa Geral de Depósitos, já que é a entidade bancária utilizada pela Gestora do FEDER (CCDRLVT), evitando-se assim delongas na movimentação e utilização dos fundos de que o Município vier a beneficiar, bem como custos administrativos bancários acrescidos.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovada, por unanimidade, a abertura de uma conta bancária específica na Caixa Geral de Depósitos a utilizar nos movimentos financeiros relativos à comparticipação do FEDER no projecto “Construção, Reparação e Beneficiação de Equipamentos de Estar e Lazer para Idosos”, de acordo com o proposto na informação e no despacho acima transcrito. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

3º PONTO

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO DO CONSULTÓRIO VETERINÁRIO MUNICIPAL. (DA) ---

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 084/DA/DVM/05, de 20-06-05, com despacho do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Em virtude da alteração do Imposto sobre o Valor Acrescentado de 19 para 21%, em vigor a partir do próximo dia 1 de Julho, propõe-se que seja modificado em conformidade o tarifário do Consultório Veterinário Municipal. -----

Propõe-se igualmente que, em caso de futuras alterações deste imposto, o tarifário do Consultório Veterinário Municipal seja actualizado de acordo com a taxa de IVA a vigorar. -----

Nota: as tarifas cobradas foram aprovadas na 6ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, em 20 de Março de 2002 e na 1ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 17 de Abril de 2002 (com a alteração decorrente da modificação da taxa do IVA), englobando também a alteração ao Regulamento aprovada na 16ª Reunião Ordinária de 7 de Agosto de 2002.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO -----

Para deliberação na próxima Reunião de Câmara.”-----

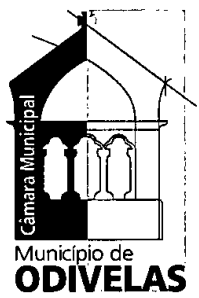
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”-----

TARIFÁRIO DO CONSULTÓRIO VETERINÁRIO MUNICIPAL

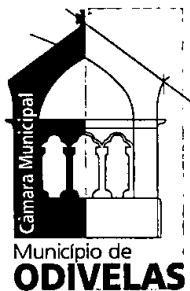
	Valor constante da Tabela do Sindicato Nac. Médicos Veterinários: (a)	Valor a cobrar aos munícipes de baixos recursos: (20% de a)
ANIMAIS DE COMPANHIA (cão, gato, etc.)		



Município de Odivelas

Câmara Municipal

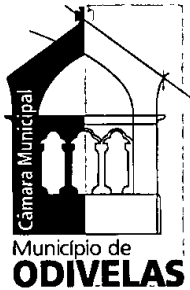
Consulta (na base de 20m)	15,71	3,14 €
Consulta sumária ou segundo animal	7,88	1,58 €
Tratamento sem exame clínico	7,88	1,58 €
ACTOS TÉCNICOS (para além da consulta)		
Colheita de sangue e envio ao laboratório	6,28	1,26 €
Colheita de urina + análise com fita	5,49	1,10 €
Colheita de urina + aná. fita + exame sedimento	10,23	2,05 €
Observação microscópica de esfregaço ou raspagem	6,28	1,26 €
Observação de matérias fecais coprol. parasitária	6,28	1,26 €
Rasteio leucose / leishma. / dirofilária	14,17	2,83 €
Administração de soros	5,49	1,10 €
E.C.G.	23,59	4,72 €
OUTROS SERVIÇOS (sem consulta)		
Identificação com transponder e registo da informação	39,30	7,86 €
Eutanásia (incluindo o produto)	23,59	4,72 €
Necropsia com ou sem colheita de material	31,42	6,28 €
Vacinação inicial ou anual de cão ou gato	= consulta + valor da vacina	
Aplicação de reforço no programa inicial ou anual	= consulta sumária + preço de vacina	
Administração de progestativo (consulta + ...)	7,88	1,58 €
Pré-anestesia / tranquilização / anestesia local ou regional	7,88	1,58 €
Indução barbitúrica / anestesia simples	15,71	3,14 €
Valor do serviço de cirurgia geral (por hora)	78,56	15,71 €
Por fracção de 15 minutos	23,59	4,72 €
ACTOS CIRURGICOS (anestesia não gasosa compreendida)		
APARELHO GENITAL		
Castração de gato	47,14	9,43 €
Castração de cão de... até...	62,85 - 102,15 €	12,57 - 20,43€
Ovário-histerectomia até 10 Kg	125,70	25,14 €
Ovário-histerectomia de 10 a 25 Kg	141,41	28,28 €



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ovário-histerectomia mais de 25 Kg	172,83	34,57 €
Cesariana na cadela	157,12	31,42 €
Criptorquidia no cão	141,41	28,28 €
Ovariectomia na gata	78,56	15,71 €
Ovário-histerectomia da gata	109,98	22,00 €
Cesariana na gata	117,87	23,57 €
APARELHO DIGESTIVO		
Limpeza tártaro-cão (com anestesia)	55,02	11,00 €
Limpeza tártaro-gato (com anestesia)	39,31	7,86 €
Extracção dentária - cão	86,44	17,29 €
Extracção dentária - gato	55,02	11,00 €
Gastrotomia	157,12	31,42 €
Enterotomia	157,12	31,42 €
Laparotomia	109,98	22,00 €
Ablação das glândulas anais	125,70	25,14 €
ORTOPEDIA		
Imobilização / Gesso de membros (de... até...)	23,59 - 70,73 €	4,72 - 14,15€
APARELHO URINÁRIO		
Cateterização urinária do gato com anestesia	34,57	6,91 €
OFTALMOLOGIA		
Enucleação do globo ocular	125,70	25,14 €
Entropio - Ectropio	94,27	18,85 €
Ablação da 3ª pálpebra	70,73	14,15 €
Catarata	196,43	39,29 €
Pano conjuntival	94,27	18,85 €
OUTROS ACTOS CIRURGICOS		
Redução de hérnia umbilical	70,73	14,15 €



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Redução de hérnia inguinal	141,41	28,28 €
Redução de hérnia perineal	196,43	39,29 €
Redução de hérnia diafragmática	162,36	32,47 €
Tumores mamários e cutâneos	62,85	12,57 €
Extracção cadeia mamária (1 lado)	196,43	39,29 €
Limpeza do canal auditivo com tranquilização	23,59	4,72 €
Drenagem de hematoma auricular	39,31	7,86 €

Aprovado, por unanimidade, o tarifário do Consultório Veterinário Municipal, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. _____

4º PONTO

PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS RELATIVAS À UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES DESPORTIVOS PARA TODA A ÉPOCA DESPORTIVA DE 2005/2006. (DSC) _____

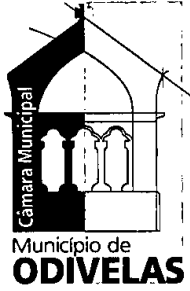
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 297/DSC/DD/SEPFID/05, de 15-06-05, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO: _____

“A Câmara Municipal de Odivelas, desde a sua criação definiu uma Política de Desenvolvimento Desportivo para Odivelas, centralizada em diferentes sectores estratégicos, demonstrando grande empenhamento na criação de condições para o acesso à prática generalizada da actividade física e desportiva da população em geral, e no apoio efectivo às nossas Colectividades Desportivas. _____

No que diz respeito à criação de condições para o acesso à prática desportiva, foi assinado um protocolo com a Direcção Regional de Educação de Lisboa (DREL) que tiveram como objectivo estabelecer uma parceria visando a construção de três pavilhões desportivos escolares, que permitiram às colectividades do Concelho, o acesso efectivo e regular na utilização de instalações desportivas com maior dignidade, em período extracurricular. _____

Relativamente aos apoios prestados por esta edilidade ao movimento associativo, foram criados programas de apoio, nomeadamente, Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, PADO, e



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, PARDO, que permitiram o gradual desenvolvimento e melhoria das condições de prática desportiva dos clubes do Concelho. -----

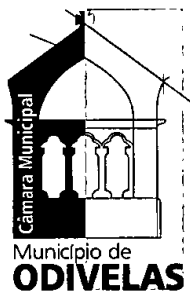
Neste contexto, e considerando que: -----

- 1) Nos últimos anos, a implementação dos programas de apoio, por parte da Câmara Municipal de Odivelas, desencadeou um processo de desenvolvimento sem precedentes no seio do nosso movimento associativo; -----
- 2) Actualmente, as colectividades desportivas do nosso concelho atravessam grandes dificuldades financeiras, comprometendo seriamente a sua actividade; -----
- 3) É necessário que a Câmara se associe à aposta, por parte das colectividades, nos escalões de formação - prioridade do desenvolvimento desportivo; -----
- 4) As colectividades desportivas do concelho cumprem uma função social enquanto organismos dinamizadores de sinergias que potenciam o bem estar da comunidade através de ofertas específicas de ocupação de tempos livres, retirando as crianças e jovens das ruas diminuindo o risco de comportamentos desviantes; -----
- 5) A Assembleia Geral das Nações Unidas, proclamou, o Ano de 2005 - Ano Internacional do Desporto e da Educação Física. Esta medida visa incentivar o recurso ao desporto para promover a educação, a saúde, o desenvolvimento, a socialização e a paz. Por isso, torna-se importante que a Câmara promova iniciativas que se associem a este designio, tendo em vista a realização dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio. -----
- 6) Foi aprovada, na 23ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 02 de Dezembro de 2004, a isenção do pagamento de tarifas relativas à utilização dos Pavilhões Desportivos para todo o ano civil de 2005, desde que, os utilizadores sejam os atletas/equipas que não sejam seniores. ----

Neste sentido, e com o objectivo de continuar a apoiar as colectividades desportivas do concelho, submete esta Divisão, a aprovação da continuação deste apoio dirigido às colectividades que efectuem um trabalho ao nível dos escalões de formação, isto é, com atletas/equipas que não incluam seniores, para toda a época desportiva de 2005/2006. -----

A proposta de apoio tem como objectivo isentar do pagamento de tarifas, relativas à utilização dos Pavilhões Desportivos sob Gestão Municipal, sempre que as actividades desportivas desenvolvidas pelos clubes, tenham como população alvo os atletas/equipas **que não sejam seniores**. Esta medida abrange os treinos, jogos oficiais e a organização de torneios. -----

A aprovação desta proposta de apoio será um incentivo e, simultaneamente um reconhecimento, para as colectividades que desenvolvem ou pretendão vir a desenvolver actividades para este segmento da população. "-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

“Ao Sr. Presidente da CMO _____

Para deliberação na próxima Reunião de Câmara.” _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

“À S.A.O.M. _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.” _____

Aprovado, por unanimidade, isentar do pagamento das tarifas relativas à utilização dos pavilhões desportivos todas as colectividades que efectuem um trabalho ao nível dos escalões de formação, isto é, com atletas/equipas que não incluam seniores, durante toda a época desportiva de 2005/2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. _____

5º PONTO

DECLARAÇÃO DE ILEGALIDADE E EXPURGO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 12º DA TABELA DE TAXAS E TARIFAS DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS PARA O ANO DE 2005. (PRES)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 46/VJ/GP/05, 24-06-05, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

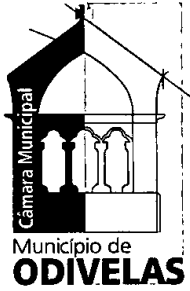
“Senhor Presidente, _____

O n.º 2 do Artigo 12.º da tabela de Taxas e Tarifas para o ano de 2005 estabelece o seguinte: _____

n.º 2 Quando a obra tenha sido ou esteja a ser executada sem licença, as taxas a aplicar às licenças a conceder são iguais ao quíntuplo das taxas previstas e aplicáveis por força do Artigo 10.º _____

A determinação do tempo e área correspondente à parte dos trabalhos executado executados competirá à entidade licenciadora ou autorizadora. _____

Por sua vez o Art. 10.º regula as diversas situações carecidas de licenciamento ou autorização para obras de construção. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aquela norma do regulamento da Tabela de Taxas e Tarifas estabelece uma sanção aos particulares que tenham ou estejam a realizar uma obra de construção sem a correspondente licença, que corresponde ao quádruplo do valor normal da realização daquele tipo de obras. -----

Sucedem, porém, que a alínea a) do n.º 1 do Artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, estabelece como contra-ordenação a realização de quaisquer operações urbanísticas [Cfr. Alínea j) do Artigo 2.º] sujeitas a prévio licenciamento ou autorização sem o respectivo alvará, excepto nos casos previstos nos artigos 81.º e 113.º, punindo o infractor com uma coima, cujo montante é fixado no n.º 2 do mesmo artigo. -----

Acresce, ainda, no domínio do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação que são fixados os casos em que é admissível aplicar taxas urbanísticas, mormente as taxas pela emissão dos alvarás de licença e autorização previstos no presente diploma e que estão sujeitos ao pagamento das taxas a que se refere a alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto (Lei das Finanças Locais - LFL). -----

Remetendo-nos, então, à LFL, a referida alínea b) só permite aos Municípios cobrar taxas pela concessão de licenças de loteamento, licenças de obras de urbanização, de execução de obras particulares, de ocupação da via pública por motivo de obras e de utilização de edifícios, bem como de obras de ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal. -----

Sendo estas as leis habilitantes, no que ao caso interessa, para estabelecer e cobrar taxas pela execução de obras, bem de ver é o facto de em nenhuma delas estar previsto que se pague agravadamente determinada quantia pela respectiva execução sem licença ou autorização, com o objectivo de sanar a situação. -----

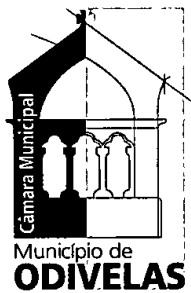
O que sucede quando os serviços do Departamento de Gestão Urbanística deparem com uma obra a ser realizada em tais condições, além da necessária ordem de embargo, deverão instaurar ao infractor um processo de contra-ordenações e nunca sancioná-lo com o pagamento do quádruplo da taxa que ao caso couber. -----

O caso da norma regulamentar prevista no n.º 2 do Artigo 12.º da Tabela de Taxas e Tarifas, como se viu, integra, pois, a previsão e a estatuição do n.º 4 do Artigo 2.º da Lei das Finanças Locais: -----

4 – São nulas as deliberações de qualquer órgão dos municípios e freguesias que envolvam o exercício de poderes tributários ou determinem o lançamento de taxas ou mais-valias não previstas na lei. -----

Trata-se de uma ilegalidade abstracta ou absoluta (por não se aplicar a um caso concreto), pois que não existe uma lei que crie a taxa, melhor dizendo, não existe nenhuma lei habilitante que permita criar através do regulamento a taxa agravada por se ter ou se estar a realizar obras de construção ilegalmente, e, por isso, a norma sub iudice é cominada com a nulidade. -----

Aliás, esta disciplina advém directamente do princípio da reserva absoluta de lei formal do lançamento dos tributos (entre eles, as taxas) que é um corolário do princípio da legalidade da tributação e é directamente



Município de Odivelas

Câmara Municipal

decorrente da Constituição, quer formal quer material, que materializa a estrutura do Estado de Direito Democrático. -----

Nestes termos, submeto à consideração de V.Exa. a necessidade de esta matéria ser sujeita à apreciação e discussão do Executivo Camarário, para que delibere o seguinte projecto de proposta: -----

1. **Declaração da nulidade da norma prevista e estatuída no n.º 2 do Artigo 12.º da Tabela de Taxas e Tarifas para o ano de 2005, por carência, em absoluto de base legal;** -----
2. **Expurgo da referida norma da Tabela de Taxas e Tarifas para o ano de 2005;** -----
3. **Submeter a proposta à apreciação e discussão da Assembleia Municipal, para deliberação de aprovação."** -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos: -----

- **Declarar a nulidade da norma prevista e estatuída no n.º 2 do Artigo 12.º da Tabela de Taxas e Tarifas para o ano de 2005, por carência, em absoluto de base legal;** -----

- **O expurgo da referida norma de Tabela de Taxas e Tarifas para o ano de 2005.** -----

Este assunto deverá ser objecto de deliberação pela Assembleia Municipal. -----

6º PONTO-----

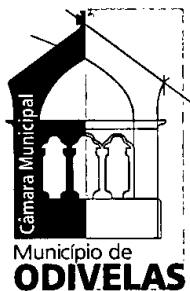
PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE. (GVGP) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 070/GVGP/2005, de 08-06-05, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exmo. Senhor Presidente, -----

com



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Na sequência do despacho de V.Exas. devolvendo a proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Odivelas, serve a presente para, após análise às notas e comentários feitos ao texto apresentado, reenviar a proposta emendada para discussão em reunião da Câmara Municipal de Odivelas.

Gostaria, todavia, de alertar para o facto de o texto apresentado através da inf. 183/DASJ/DAJ/2005 (numedado de fls. 16 a 22) representar o resultado consensualizado de um processo negocial, cujo início se deu por despacho de V.Exa. remetendo aos serviços sob a minha responsabilidade uma proposta de constituição do Conselho Municipal de Juventude proveniente da Assembleia Municipal (proposta do deputado do CDS-PP), pelo que a presente versão já não reproduzir esse consenso. -----

Refira-se que o mencionado processo negocial envolveu as associações juvenis e estudantis, juventudes partidárias e as Juntas de Freguesia e acrescente-se que como orientações recebidas para este processo negocial está o despacho de V. Exas. no sentido de ser o Presidente da CMO a presidir ao CMJO, o que foi contemplado. -----

Feita esta ressalva, coloca-se à consideração de V. Exa. o agendamento desta proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude para deliberação em reunião da Câmara Municipal de Odivelas. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M. -----

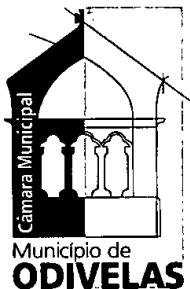
Para substituição do ponto 6 da O.T. da próxima Reunião de Câmara.” -----

A proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que, se dá por reproduzido. -----

Aprovado, por unanimidade, a proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude, de acordo com o proposto na informação e no despacho acima transcrito. -----

O Senhor Vereador António Antunes, pela bancada do PPD/PSD, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“A proposta agora apresentada está em condições de ser por nós votada, situação que não se verificava com a que inicialmente nos foi presente. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

216
[Handwritten signature]

As alterações por nós sugeridas, assim como todas as questões levantadas no momento da reunião preparatória, foram aceites pelo Sr. Presidente e estão contempladas no presente documento. Esta nova proposta está pois agora perfeitamente enquadrada nos nossos princípios e no nosso entendimento, pelo que vamos votá-la favoravelmente."-----

Este assunto deverá ser objecto de deliberação pela Assembleia Municipal. -----

7º PONTO

ACTUALIZAÇÃO DO ACORDO DE GESTÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE CANEÇAS. (DSC) ----- -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 307/DSC/DD/SEPFID/05, de 20-06-05, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO : -----

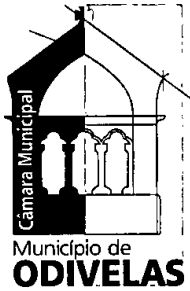
"Uma das estratégias desenvolvidas pelo Município para fazer face ao carenciado Parque Desportivo Municipal, foi o estabelecimento de parcerias com várias entidades, nomeadamente com a Direcção Regional de Educação de Lisboa (DREL), por forma a proporcionar aos munícipes em geral, e ao movimento associativo local em particular, mais e melhores condições de prática desportiva. -----

Neste âmbito, a Comissão Instaladora do Município de Odivelas celebrou com a DREL, a 4 de Maio de 1999, um Acordo de Colaboração que teve como objecto a construção do Pavilhão Desportivo das Escolas Secundárias da Ramada, Pedro Alexandrino e Caneças, que junto se anexa. -----

Em conformidade com o definido no ponto 3 da cláusula 5ª, "A distribuição dos custos de utilização (água, electricidade, gás e telefone), bem como pormenores de gestão corrente, serão objecto de acordo, a firmar entre o Município de Odivelas e as Escolas, homologado pelo Director Regional de Educação", foi celebrado um Acordo de Gestão entre o Município de Odivelas e o Conselho Executivo da Escola Secundária da Caneças -----

Atendendo, que a gestão do pavilhão bem como a sua utilização é conjunta, ficou estabelecido que o Município de Odivelas pagaria à Escola Secundária de Caneças uma comparticipação financeira por forma a partilhar os encargos decorrentes da manutenção e funcionamento dos referidos pavilhões. -----

Contudo, desde a sua assinatura que este acordo de gestão não sofreu actualização do montante da comparticipação financeira prevista para fazer face ao encargos anteriormente mencionados. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

217
[Handwritten signature]

A escola subscritora do acordo em questão, solicitou a actualização dos montantes previstos nos mesmos como forma de fazer face ao aumento das despesas derivado por uma cada vez maior utilização dos referidos pavilhões e pelo aumento generalizado dos preços e custo de vida. -----

Neste sentido, foi realizada uma reunião onde estiveram presentes os três presidentes dos Conselhos Executivos (Ramada, Caneças e Pedro Alexandrino) para discutir e definir qual seria a melhor forma de actualizar o acordo de gestão. -----

Assim, por forma a corrigir a situação actual com base em critérios de equidade e de justiça, entendeu-se actualizar o referido montante da comparticipação financeira atribuída pelo município às escolas com base no indicador do Índice de Preços no Consumidor (IPC). -----

Desta forma, e como o IPC para o ano de 2005 é de 2,4%, conforme documento do Instituto Nacional de Estatística, o valor da comparticipação financeira anual para a Escola Secundária de Caneças passa de € 22 440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta euros) para € 22 978.56 (vinte e dois mil novecentos e setenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos), tendo em conta que: -----

- € 22 440,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta euros) x 2.4% = € 538.56 (Quinhentos e trinta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos) -----
- € 22 440,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta euros)+ € 538.56 (Quinhentos e trinta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos) = € 22 978,56 (Vinte e dois mil novecentos e setenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos); -----

Uma vez que a verba cabimentada é de € 22 440,00, solicita-se o cabimento adicional de € 538.56 (Quinhentos e trinta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos), referente à diferença entre o valor actualmente cabimentado para o ano de 2005 e o necessário para cumprir a alteração do acordo de gestão, no projecto A – 428/05 com a designação de Protocolos com Estabelecimentos de Ensino (transferências correntes). -----

Assim, e face ao exposto, vimos submeter à consideração superior a aprovação da actualização do Acordo de Gestão do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Caneças.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo; -----

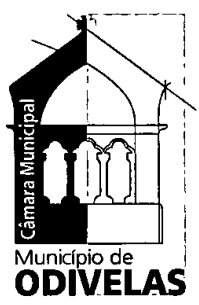
Ao; -----

Sr. Presidente, para deliberação na próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.” -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

—PROPOSTA DE ACORDO DE GESTÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA —
DE CANEÇAS

“Considerando que, -----

1. O desenvolvimento desportivo, é um dos anseios das populações nas sociedades actuais, o que exige que as diferentes entidades com capacidade de intervenção utilizem as suas potencialidades de forma conjugada e articulada, proporcionando melhores condições de acesso à prática desportiva. -----
2. Em conformidade com o definido no Acordo de Celebração assinado a 4 de Maio de 1999 pela Comissão Instaladora do Município de Odivelas e pela Direcção Regional de Educação de Lisboa, e nos termos de cedência, competências e responsabilidades na gestão do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Caneças, é celebrado o presente Acordo de Gestão entre: -----

Entre: -----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, Pessoa Colectiva n.º 504 293 125, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Manuel Porfírio Varges, doravante designado por Primeiro Outorgante, -----
e, -----

ESCOLA SECUNDÁRIA DE CANEÇAS, Pessoa Colectiva n.º 600 017 397 , neste acto representada pelo Presidente do Conselho Executivo, Fernando Jorge Jesus Nunes da Costa, doravante designada por Segunda Outorgante, -----

É revisto integralmente, o anterior acordo celebrado entre as partes, que passará a reger-se pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e reciprocamente, se obrigam a fazer cumprir. -----

Cláusula Primeira

(Do Objecto)

1. O presente acordo tem por objecto estabelecer as condições de cedência, gestão e funcionamento do pavilhão, assim como definir prioridades na ocupação por parte dos utentes, de modo a corresponder às necessidades da comunidade escolar, da população do concelho em geral e das colectividades desportivas em particular. -----

Cláusula Segunda

(Da Promoção e Dinamização de Iniciativas)

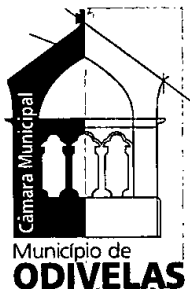
1. Ambos os Outorgantes comprometem-se a promover e programar actividades de índole desportiva, assim como divulgá-las, tendo em vista a boa utilização e dinamização do pavilhão. -----

Cláusula Terceira

(Da Gestão do Pavilhão)

1. A gestão do pavilhão desportivo é da responsabilidade do Primeiro e Segundo Outorgantes. -----

comptec



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. A gestão correspondente ao período da responsabilidade do Primeiro Outorgante, será assegurada pelo Departamento Sociocultural/Divisão Municipal de Desporto. -----

3. É da competência de cada um dos Outorgantes, no âmbito dos períodos definidos na cláusula quarta: -----

- Promover e programar actividades de índole desportiva, tendo em vista a boa utilização e dinamização das instalações; -----

- Elaborar o regulamento de utilização; -----

- Zelar pela manutenção, conservação limpeza e segurança das instalações. -----

4. Cada um dos Outorgantes, deve dar a conhecer previamente ao outro, quais os utilizadores e os períodos de utilização. -----

Cláusula Quarta

(Da Gestão do Período de Ocupação)

1. Ao Primeiro Outorgante compete a gestão dos seguintes períodos: -----

- Segunda – feira a Sexta – feira, entre as 19 horas e as 24 horas; -----

- Sábados, entre as 13 horas e as 24 horas; -----

- Domingos todo o dia. -----

2. À Segunda Outorgante compete a gestão dos seguintes períodos: -----

- Segunda – feira a Sexta – feira, entre as 08 horas e as 19 horas; -----

- Sábados, entre as 08 horas e as 13 horas; -----

3. Ambos os Outorgantes deverão privilegiar a cedência à outra entidade, caso não ocupem, na totalidade o período de tempo que lhe foi destinado. -----

4. Em situações pontuais, e com antecedência de, pelo menos 30 dias, ambos os Outorgantes poderão solicitar a anuência à outra entidade, relativamente à utilização do pavilhão nos períodos que não lhes estão atribuídos. -----

5. Durante os meses de Julho e Agosto a gestão do Pavilhão será alvo de articulação entre as partes, uma vez que não há aulas na escola e que a Câmara costuma desenvolver actividades de ocupação de tempos livres. -----

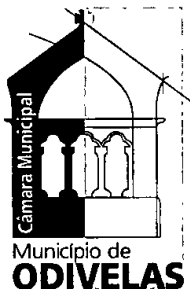
Cláusula Quinta

(Dos Encargos Relativos a Reparações)

1. Ambos os Outorgantes, asseguram através dos seus órgãos de gestão, a boa e cuidada utilização do pavilhão, o cumprimento do regulamento de utilização e assumem a responsabilidade por quaisquer danos que ocorram durante o seu período de gestão, nomeadamente: -----

a) Os encargos relativos a reparações, resultantes de danos causados pelos utentes serão assegurados pela entidade responsável pelo respectivo período de ocupação. -----

b) Quando não for possível apurar responsabilidades, as despesas serão assumidas em partes iguais, por ambas as entidades. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

220
[Handwritten signature]

2. Ficam desde já, salvaguardadas todas as situações que, pelo seu carácter específico e extraordinário, deverão ser resolvidas por acordo sendo que, a solução a apresentar não deverá, em caso algum, ultrapassar o prazo de 15 dias. -----

Cláusula Sexta

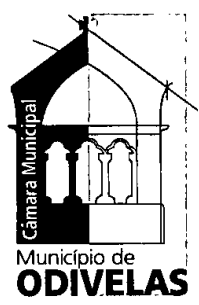
(Acesso ao Pavilhão)

1. O acesso ao pavilhão, pela comunidade não escolar, é efectuado exclusivamente pelo acesso independente. -----
2. A entrada na escola de viaturas está reservada às forças de segurança, bombeiros, árbitros, ambulâncias e viaturas oficiais. Outras situações não previstas, dependem de autorização expressa nesse sentido, por parte do Conselho Executivo da escola. -----
3. Salvo autorização do Conselho Executivo, é interdita a circulação de pessoas pelo recinto escolar, nomeadamente pelos campos exteriores e espaços ajardinados. -----

Cláusula Sétima

(Da Utilização do Pavilhão)

1. Todas as situações, que comprometam o normal funcionamento do pavilhão, verificadas durante a utilização correspondente, ao período de tempo afecto a cada um dos Outorgantes, deverão ser, obrigatoriamente, objecto de participação. A não participação imediata, das anomalias verificadas implica a responsabilização pelas mesmas. -----
2. Ambos os Outorgantes, antes da utilização do pavilhão, deverão verificar as condições existentes no mesmo, comunicando de imediato as anomalias detectadas. -----
3. Para a participação das anomalias, será utilizado impresso próprio de verificação, que deverá ser preenchido diariamente pelos Outorgantes, aquando, da sua utilização das instalações. -----
4. A elaboração do impresso referido no número anterior é da competência do Segundo Outorgante. -----
5. Os utilizadores das instalações deverão respeitar as normas de utilização, que serão elaboradas e aprovadas por ambas as Entidades Outorgantes e posteriormente afixadas no local. -----
6. O uso do pavilhão será vedado a qualquer entidade que de forma deliberada desrespeite as regras definidas, particularmente no que se refere ao uso de calçado não autorizado. -----
7. O ginásio só poderá ser utilizado para a prática de actividades gímnicas, desportos de combate e danças salvaguardando-se desde já, situações pontuais e excepcionais mediante prévia autorização do Conselho Executivo. -----
8. Não é permitido o acesso às arrecadações de material por parte de utilizadores não autorizados pelo Segundo Outorgante. -----
9. Só é permitido o acesso ao gabinete de Educação Física, às equipas de arbitragem, no âmbito da realização de competições. -----
10. A parede de escalada só poderá ser utilizada para actividades programadas para o efeito. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Cláusula Oitava

(Dos Encargos Financeiros do Pavilhão)

São definidos como encargos financeiros do pavilhão, os seguintes:

- 1. Custos de Utilização (água, electricidade, gás);
- 2. Recursos Humanos;
 - a) Funcionamento/Controlo de entradas
 - b) Prevenção e Vigilância
 - c) Limpeza
- 3. Reparações.
- 4. Manutenção e desgaste de material.

Cláusula Nona

(Custos de Utilização)

- 1. Pelos custos de utilização do pavilhão (água, electricidade, gás), o Primeiro atribuirá ao Segundo Outorgante, uma comparticipação financeira anual, que no ano de 2005 será de € 22 978.56 (vinte e dois mil novecentos e setenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos).
- 2. O pagamento será efectuado mensalmente (até ao oitavo dia de cada mês) pela quantia de € 1 914.88 (Mil novecentos e catorze euros e oitenta e oito cêntimos).
- 3. A utilização do pavilhão no 1º dia de cada mês, por parte do Primeiro Outorgante, está dependente do pagamento do mês anterior.
- 4. O montante referido no ponto 1, será objecto de actualização anual, mais precisamente, no mês de Janeiro de cada ano, por indexação ao Índice do Preço no Consumidor.

Cláusula Décima

(Dos Recursos Humanos)

- 1. No que diz respeito às alíneas a) e b) do ponto 2 da cláusula oitava, respectivamente, funcionamento/controlo de entrada, prevenção e vigilância, cada um dos Outorgantes assegurará os recursos humanos necessários para garantir um adequado funcionamento do pavilhão, durante o período de tempo cuja gestão é da sua responsabilidade.
- 2. A limpeza do pavilhão e área envolvente, deve ser feita diariamente no final de cada período de utilização, por forma a, não por em causa a utilização pelo o outro Outorgante.

Cláusula Décima Primeira

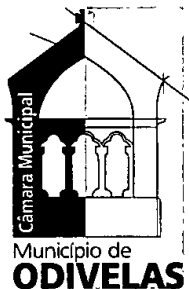
(Da Manutenção e Desgaste de Material)

- 1. A manutenção de todo e qualquer material, desportivo e não só, que seja utilizado de forma regular por parte dos dois Outorgantes, será suportada por estes, em partes iguais.

Cláusula Décima Segunda

(Da Gestão do Bar)

com 23



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1. A gestão do bar do pavilhão será objecto de acordo complementar, a celebrar oportunamente. _____

_____ **Cláusula Décima Terceira** _____

_____ **(Da Vigência)** _____

1. Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo de ambos os Outorgantes, o presente acordo entra em vigor a partir da data da sua assinatura, produzindo efeitos desde 1 de Janeiro de 2005, mantendo-se em vigor até ao final do ano civil. _____
2. O presente acordo considera-se automaticamente renovado, por períodos sucessivos de um ano, se nenhum dos Outorgantes, mediante carta registada, manifestar, ao outro, o desejo de dele se desvincular, no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao seu termo. _____

_____ **Cláusula Décima Quarta** _____

_____ **(Dos Casos Omissos)** _____

1. O presente acordo constitui um instrumento de coordenação de esforços, no respeito pela autonomia e competências dos respectivos intervenientes, pelo que a adequação ou alteração do estipulado pelo presente acordo, será apreciada e decidida por acordo entre os Outorgantes. _____

Odivelas, de _____ de 2005 _____

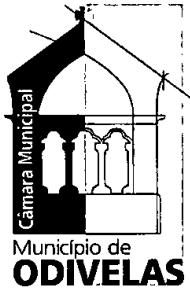
Pelo Primeiro Outorgante, _____

_____ (O Presidente da Câmara Municipal de Odivelas) _____

Pela Segunda Outorgante, _____

_____ (O Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Caneças) _____

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente dos Senhores Vereadores Carlos Lourenço, Sérgio Paiva e Graça Peixoto, pela bancada do PS, dos Senhores Vereadores da CDU e os votos contra dos Senhores Vereadores Carlos Bodião, António Antunes e Sandra Costa, a proposta de actualização do Acordo de Gestão do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Caneças, de acordo com o proposto na informação, no despacho e na Minuta de Protocolo acima transcritos. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

A Senhora Vereadora Sandra Costa, pela bancada do PPD/PSD, a **Senhora Vereadora Natália Santos**, pela bancada da CDU e o **Senhor Vereador Carlos Lourenço**, pela bancada do PS, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

Vereadora Sandra Costa: -----

"As presentes propostas de actualização pressupõem a actualização da comparticipação financeira a transferir com base no índice de preço no consumidor. Este parâmetro de actualização não conta com a aceitação dos Vereadores do PPD/PSD, que sempre defenderam e continuarão a defender o critério da taxa de inflação por ser mais fidedigno e justo uma vez que é do conhecimento geral que o índice de preço ao consumidor não traduz com verdade a subida real dos preços. Por uma questão de justiça e rigor deverá ser sempre o mesmo critério utilizado em todos os documentos. Não se entende porque é que sendo todos os documentos estruturais aprovados nesta Câmara Municipal baseados no critério da taxa de inflação, inclusive na última reunião de Câmara vieram a deliberação dois ou três pontos com base na taxa de inflação não se entende, mais uma vez, porque é que aqui há um retrocesso na aplicação deste parâmetro. Por estes motivos o PPD/PSD vota contra estas propostas."-----

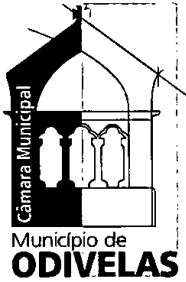
Vereadora Natália Santos: -----

"Os Vereadores da CDU votaram favoravelmente esta proposta de alteração aos Acordos de Gestão, onde se inclui a alteração da comparticipação, de acordo com a inflação verificada, tendo por base a informação aqui prestada, por parte do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vereador Responsável pelo Pelouro, Sr. Carlos Lourenço, de que estas alterações foram já objecto de consensualização e acordo por parte dos responsáveis dos três estabelecimentos de Ensino, a que elas se referem. Tendo por base a informação da sua concordância prévia, o nosso voto favorável."-----

Vereador Carlos Lourenço: -----

"Votámos favoravelmente estes acordos porque eles reflectem com maior justiça aquilo que deve ser uma actualização de valores a transferir, neste caso concreto para os Conselhos Executivos das Escolas. A taxa de inflação prevista não reflecte elementos tão rigorosos porque se trata apenas de uma previsão feita pelos Governos que é introduzida no orçamento de estado em cada ano. A taxa de inflação sofre depois correcções mensais através do Instituto Nacional de Estatística e do Banco de Portugal. A nossa proposta, para efeitos de actualização, com base no valor médio da inflação ou a utilização da taxa do índice ao consumidor que é fixada anualmente, é, de facto, a mais justa. -----

Daí e para não prejudicarmos as entidades que conosco têm protocolos, propusemos e votámos favoravelmente este critério de actualização das verbas a transferir anualmente para cada uma das instituições."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

8º PONTO

ACTUALIZAÇÃO DO ACORDO DE GESTÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA PEDRO ALEXANDRINO. (DSC)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 305/DSC/DD/SEPFID/05, de 20-06-05, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO :

"Uma das estratégias desenvolvidas pelo Município para fazer face ao carenciado Parque Desportivo Municipal, foi o estabelecimento de parcerias com várias entidades, nomeadamente com a Direcção Regional de Educação de Lisboa (DREL), por forma a proporcionar aos munícipes em geral, e ao movimento associativo local em particular, mais e melhores condições de prática desportiva.

Neste âmbito, a Comissão Instaladora do Município de Odivelas celebrou com a DREL, a 4 de Maio de 1999, um Acordo de Colaboração que teve como objecto a construção do Pavilhão Desportivo das Escolas Secundárias da Ramada, Pedro Alexandrino e Caneças, que junto se anexa.

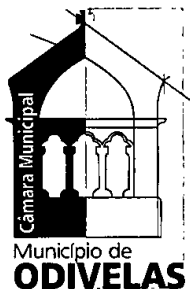
Em conformidade com o definido no ponto 3 da cláusula 5ª, "*A distribuição dos custos de utilização (água, electricidade, gás e telefone), bem como pormenores de gestão corrente, serão objecto de acordo, a firmar entre o Município de Odivelas e as Escolas, homologado pelo Director Regional de Educação*", foi celebrado um Acordo de Gestão entre o Município de Odivelas e o Conselho Executivo da Escola Secundária Pedro Alexandrino.

Atendendo, que a gestão do pavilhão bem como a sua utilização é conjunta, ficou estabelecido que o Município de Odivelas pagaria à Escola Secundária Pedro Alexandrino uma comparticipação financeira por forma a partilhar os encargos decorrentes da manutenção e funcionamento dos referidos pavilhões.

Contudo, desde a sua assinatura que este acordo de gestão não sofreu actualização do montante da comparticipação financeira prevista para fazer face ao encargos anteriormente mencionados.

A escola subscritora do acordo em questão, solicitou a actualização dos montantes previstos nos mesmos como forma de fazer face ao aumento das despesas derivado de uma cada vez maior utilização dos referidos pavilhões e pelo aumento generalizado dos preços e custo de vida.

Neste sentido, foi realizada uma reunião onde estiveram presentes os três Presidentes dos Conselhos Executivos (Ramada, Caneças e Pedro Alexandrino) para discutir e definir qual seria a melhor forma de actualizar o acordo de gestão.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

225
[Handwritten signature]

Assim, por forma a corrigir a situação actual com base em critérios de equidade e de justiça, entendeu-se actualizar o referido montante da comparticipação financeira atribuída pelo município às escolas com base no indicador do Índice de Preços no Consumidor (IPC). -----

Desta forma, e como o IPC para o ano de 2005 é de 2,4%, conforme documento do Instituto Nacional de Estatística, o valor da comparticipação financeira anual para a Escola Secundária Pedro Alexandrino passa de € 22 440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta euros) para € 22 978.56 (vinte e dois mil novecentos e setenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos), tendo em conta que: -----

- € 22 440,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta euros) x 2.4% = € 538.56 (Quinhentos e trinta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos); -----
- € 22 440,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta euros) + € 538.56 (Quinhentos e trinta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos) = € 22 978,56 (Vinte e dois mil novecentos e setenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos); -----

Uma vez que este acordo de gestão está pago até ao mês de Agosto do corrente, **solicita-se o cabimento de € 8 018.56 (Oito mil e dezoito euros e cinquenta e seis cêntimos)** referente a: -----

- € 7 480 (Sete mil quatrocentos e oitenta euros) dos meses de Setembro a Dezembro de 2005; -----
- € 538.56 (Quinhentos e trinta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos) da actualização do Acordo de Gestão. -----

Este valor deverá ser cabimentado no projecto A – 428/05 com a designação de Protocolos com Estabelecimentos de Ensino (transferências correntes). -----

Assim, e face ao exposto, **vimos submeter à consideração superior a aprovação da actualização do Acordo de Gestão do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Pedro Alexandrino.** “-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo; -----

Ao; -----

Sr. Presidente, para deliberação na próxima Reunião de Câmara.” -----

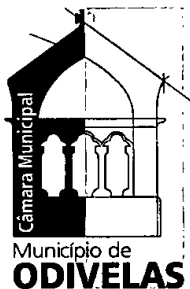
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“**À S.A.O.M.** -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.” -----

-----**PROPOSTA DE ACORDO DE GESTÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA – PEDRO ALEXANDRINO**-----

“Considerando que, -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1. O desenvolvimento desportivo, é um dos anseios das populações nas sociedades actuais, o que exige que as diferentes entidades com capacidade de intervenção utilizem as suas potencialidades de forma conjugada e articulada, proporcionando melhores condições de acesso à prática desportiva. -----

2. Em conformidade com o definido no Acordo de Celebração assinado a 4 de Maio de 1999 pela Comissão Instaladora do Município de Odivelas e pela Direcção Regional de Educação de Lisboa, e nos termos de cedência, competências e responsabilidades na gestão do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Pedro Alexandrino, é celebrado o presente Acordo de Gestão entre: -----

Entre: -----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, Pessoa Colectiva n.º 504 293 125, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Manuel Porfírio Vargès, doravante designado por Primeiro Outorgante, -----
e, -----

ESCOLA SECUNDÁRIA PEDRO ALEXANDRINO, Pessoa Colectiva n.º 600 025 772, neste acto representada pelo Presidente do Conselho Executivo, Orlando Correia, doravante designada por Segunda Outorgante, -----

É revisto integralmente, o anterior acordo celebrado entre as partes, que passará a reger-se pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e reciprocamente, se obrigam a fazer cumprir. -----

Cláusula Primeira

(Do Objecto)

1. O presente acordo tem por objecto estabelecer as condições de cedência, gestão e funcionamento do pavilhão, assim como definir prioridades na ocupação por parte dos utentes, de modo a corresponder às necessidades da comunidade escolar, da população do concelho em geral e das colectividades desportivas em particular. -----

Cláusula Segunda

(Da Promoção e Dinamização de Iniciativas)

1. Ambos os Outorgantes comprometem-se a promover e programar actividades de índole desportiva, assim como divulgá-las, tendo em vista a boa utilização e dinamização do pavilhão. -----

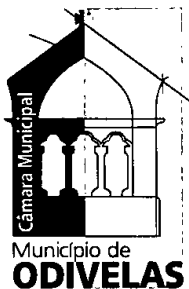
Cláusula Terceira

(Da Gestão do Pavilhão)

1. A gestão do pavilhão desportivo é da responsabilidade do Primeiro e Segundo Outorgantes. -----

2. A gestão correspondente ao período da responsabilidade do Primeiro Outorgante, será assegurada pelo Departamento Sociocultural/Divisão de Desporto. -----

3. É da competência de cada um dos Outorgantes, no âmbito dos períodos definidos na cláusula quarta: -----
- Promover e programar actividades de índole desportiva, tendo em vista a boa utilização e dinamização das instalações; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Elaborar o regulamento de utilização; -----
- Zelar pela manutenção, conservação limpeza e segurança das instalações. -----
- 4. Cada um dos Outorgantes, deve dar a conhecer previamente ao outro, quais os utilizadores e os períodos de utilização. -----

Cláusula Quarta

(Da Gestão do Período de Ocupação)

1. Ao Primeiro Outorgante compete a gestão dos seguintes períodos: -----
 - Segunda – feira a Sexta – feira, entre as 19 horas e as 24 horas; -----
 - Sábados, entre as 13 horas e as 24 horas; -----
 - Domingos todo o dia. -----
2. À Segunda Outorgante compete a gestão dos seguintes períodos: -----
 - Segunda – feira a Sexta – feira, entre as 08 horas e as 19 horas; -----
 - Sábados, entre as 08 horas e as 13 horas; -----
3. Ambos os Outorgantes deverão privilegiar a cedência à outra entidade, caso não ocupem, na totalidade o período de tempo que lhe foi destinado. -----
4. Em situações pontuais, e com antecedência de, pelo menos 30 dias, ambos os Outorgantes poderão solicitar a anuência à outra entidade, relativamente à utilização do pavilhão nos períodos que não lhes estão atribuídos. -----
5. Durante os meses de Julho e Agosto a gestão do Pavilhão será alvo de articulação entre as partes, uma vez que não há aulas na escola e que a Câmara costuma desenvolver actividades de ocupação de tempos livres. -----

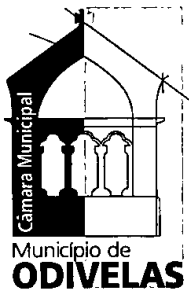
Cláusula Quinta

(Dos Encargos Relativos a Reparações)

1. Ambos os Outorgantes, asseguram através dos seus órgãos de gestão, a boa e cuidada utilização do pavilhão, o cumprimento do regulamento de utilização e assumem a responsabilidade por quaisquer danos que ocorram durante o seu período de gestão, nomeadamente: -----
 - a) Os encargos relativos a reparações, resultantes de danos causados pelos utentes serão assegurados pela entidade responsável pelo respectivo período de ocupação. -----
 - b) Quando não for possível apurar responsabilidades, as despesas serão assumidas em partes iguais, por ambas as entidades. -----
2. Ficam desde já, salvaguardadas todas as situações que, pelo seu carácter específico e extraordinário, deverão ser resolvidas por acordo sendo que, a solução a apresentar não deverá, em caso algum, ultrapassar o prazo de 15 dias. -----

Cláusula Sexta

(Acesso ao Pavilhão)



Município de Odivelas

Câmara Municipal

228
[Handwritten signature]

1. O acesso ao pavilhão, pela comunidade não escolar, é efectuado exclusivamente pelo acesso independente. -----
2. A entrada na escola de viaturas está reservada às forças de segurança, bombeiros, árbitros, ambulâncias e viaturas oficiais. Outras situações não previstas, dependem de autorização expressa nesse sentido, por parte do Conselho Executivo da escola. -----
4. Salvo autorização do Conselho Executivo, é interdita a circulação de pessoas pelo recinto escolar, nomeadamente pelos campos exteriores e espaços ajardinados. -----

Cláusula Sétima

(Da Utilização do Pavilhão)

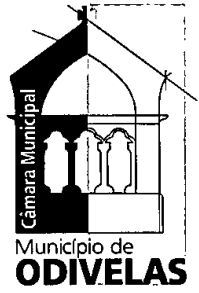
1. Todas as situações, que comprometam o normal funcionamento do pavilhão, verificadas durante a utilização correspondente, ao período de tempo afecto a cada um dos Outorgantes, deverão ser, obrigatoriamente, objecto de participação. A não participação imediata, das anomalias verificadas implica a responsabilização pelas mesmas. -----
2. Ambos os Outorgantes, antes da utilização do pavilhão, deverão verificar as condições existentes no mesmo, comunicando de imediato as anomalias detectadas. -----
3. Para a participação das anomalias, será utilizado impresso próprio de verificação, que deverá ser preenchido diariamente pelos Outorgantes, aquando, da sua utilização das instalações. -----
4. A elaboração do impresso referido no número anterior é da competência do Segundo Outorgante. -----
5. Os utilizadores das instalações deverão respeitar as normas de utilização, que serão elaboradas e aprovadas por ambas as Entidades Outorgantes e posteriormente afixadas no local. -----
6. O uso do pavilhão será vedado a qualquer entidade que de forma deliberada desrespeite as regras definidas, particularmente no que se refere ao uso de calçado não autorizado. -----
7. O ginásio só poderá ser utilizado para a prática de actividades gímnicas, desportos de combate, danças e actividades socioculturais salvaguardando-se desde já, situações pontuais e excepcionais mediante prévia autorização do Conselho Executivo. -----
8. Não é permitido o acesso às arrecadações de material por parte de utilizadores não autorizados pelo Segundo Outorgante. -----
9. A parede de escalada só poderá ser utilizada para actividades programadas para o efeito. -----

Cláusula Oitava

(Dos Encargos Financeiros do Pavilhão)

São definidos como encargos financeiros do pavilhão, os seguintes: -----

1. Custos de Utilização (água, electricidade, gás,); -----
2. Recursos Humanos; -----
 - a) Funcionamento/Controlo de entradas -----
 - b) Prevenção e Vigilância -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

c) Limpeza _____

3. Reparações. _____

4. Manutenção e desgaste de material. _____

_____ **Cláusula Nona** _____

_____ **(Custos de Utilização)** _____

1. Pelos custos de utilização do pavilhão (água, electricidade, gás), o Primeiro atribuirá ao Segundo Outorgante, uma comparticipação financeira anual, que no ano de 2005 será de € 22 978.56 (vinte e dois mil novecentos e setenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos). _____

2. O pagamento será efectuado mensalmente (até ao oitavo dia de cada mês) pela quantia de € 1 914.88 (Mil novecentos e catorze euros e oitenta e oito cêntimos). _____

3. A utilização do pavilhão no 1º dia de cada mês, por parte do Primeiro Outorgante, está dependente do pagamento do mês anterior. _____

4. O montante referido no ponto 1, será objecto de actualização anual, mais precisamente, no mês de Janeiro de cada ano, por indexação ao Índice do Preço no Consumidor. _____

_____ **Cláusula Décima** _____

_____ **(Dos Recursos Humanos)** _____

1. No que diz respeito às alíneas a) e b) do ponto 2 da cláusula oitava, respectivamente, funcionamento/controlo de entrada, prevenção e vigilância, cada um dos Outorgantes assegurará os recursos humanos necessários para garantir um adequado funcionamento do pavilhão, durante o período de tempo cuja gestão é da sua responsabilidade. _____

2. A limpeza do pavilhão e área envolvente, deve ser feita diariamente no final de cada período de utilização, por forma a, não por em causa a utilização pelo o outro Outorgante. _____

_____ **Cláusula Décima Primeira** _____

_____ **(Da Manutenção e Desgaste de Material)** _____

1. A manutenção de todo e qualquer material, desportivo e não só, que seja utilizado de forma regular por parte dos dois Outorgantes, será suportada por estes, em partes iguais. _____

_____ **Cláusula Décima Segunda** _____

_____ **(Da Gestão do Bar)** _____

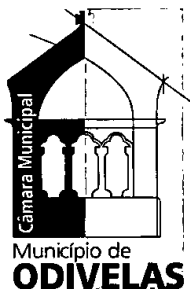
1. A gestão do bar do pavilhão será objecto de acordo complementar, a celebrar oportunamente. _____

_____ **Cláusula Décima Terceira** _____

_____ **(Da Vigência)** _____

1. Sem prejuízo, de eventual revisão por acordo de ambos os Outorgantes, o presente acordo, entra em vigor a partir da data da sua assinatura, produzindo efeitos desde 1 de Janeiro de 2005, mantendo-se em vigor até ao final do ano civil. _____

00000000



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. O presente acordo considera-se automaticamente renovado, por períodos sucessivos de um ano, se nenhum dos Outorgantes, mediante carta registada, manifestar, ao outro, o desejo de dele se desvincular, no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao seu termo. -----

-----**Cláusula Décima Quarta**-----

-----**(Dos Casos Omissos)**-----

1. O presente acordo constitui um instrumento de coordenação de esforços, no respeito pela autonomia e competências dos respectivos intervenientes, pelo que a adequação ou alteração do estipulado pelo presente acordo, será apreciada e decidida por acordo entre os Outorgantes. -----

Odivelas, de de 2005 -----

Pelo Primeiro Outorgante, -----

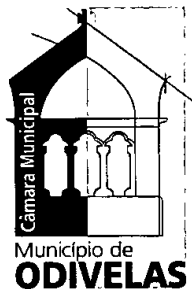
(O Presidente da Câmara Municipal de Odivelas) -----

Pela Segunda Outorgante, -----

(O Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Pedro Alexandrino) "-----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente dos Senhores Vereadores Carlos Lourenço, Sérgio Paiva e Graça Peixoto, pela bancada do PS, dos Senhores Vereadores da CDU e os votos contra dos Senhores Vereadores Carlos Bodião, António Antunes e Sandra Costa, a Proposta de actualização do Acordo de Gestão do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Pedro Alexandrino, acordo com o proposto na informação, no despacho e na Minuta de Protocolo acima transcritos. -----

A Senhora Vereadora Sandra Costa, pela bancada do PPD/PSD, a Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU e o Senhor Vereador Carlos Lourenço, pela bancada do PS, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Vereadora Sandra Costa: _____

“As presentes propostas de actualização pressupõem a actualização da comparticipação financeira a transferir com base no índice de preço no consumidor. Este parâmetro de actualização não conta com a aceitação dos Vereadores do PPD/PSD, que sempre defenderam e continuarão a defender o critério da taxa de inflação por ser mais fidedigno e justo uma vez que é do conhecimento geral que o índice de preço ao consumidor não traduz com verdade a subida real dos preços. Por uma questão de justiça e rigor deverá ser sempre o mesmo critério utilizado em todos os documentos. Não se entende porque é que sendo todos os documentos estruturais aprovados nesta Câmara Municipal baseados no critério da taxa de inflação, inclusive na última reunião de Câmara vieram a deliberação dois ou três pontos com base na taxa de inflação não se entende, mais uma vez, porque é que aqui há um retrocesso na aplicação deste parâmetro. Por estes motivos o PPD/PSD vota contra estas propostas.” _____

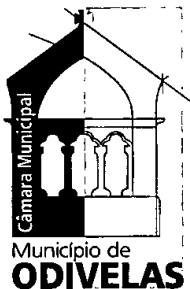
Vereadora Natália Santos: _____

“Os Vereadores da CDU votaram favoravelmente esta proposta de alteração aos Acordos de Gestão, onde se inclui a alteração da comparticipação, de acordo com a inflação verificada, tendo por base a informação aqui prestada, por parte do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vereador Responsável pelo Pelouro, Sr. Carlos Lourenço, de que estas alterações foram já objecto de consensualização e acordo por parte dos responsáveis dos três estabelecimentos de Ensino, a que elas se referem. Tendo por base a informação da sua concordância prévia, o nosso voto favorável.” _____

Vereador Carlos Lourenço: _____

“Votámos favoravelmente estes acordos porque eles reflectem com maior justiça aquilo que deve ser uma actualização de valores a transferir, neste caso concreto para os Conselhos Executivos das Escolas. A taxa de inflação prevista não reflecte elementos tão rigorosos porque se trata apenas de uma previsão feita pelos Governos que é introduzida no orçamento de estado em cada ano. A taxa de inflação sofre depois correcções mensais através do Instituto Nacional de Estatística e do Banco de Portugal. A nossa proposta, para efeitos de actualização, com base no valor médio da inflação ou a utilização da taxa do índice ao consumidor que é fixada anualmente, é, de facto, a mais justa. _____

Daí e para não prejudicarmos as entidades que connosco têm protocolos, propusemos e votámos favoravelmente este critério de actualização das verbas a transferir anualmente para cada uma das instituições.” _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

232

9º PONTO

ACTUALIZAÇÃO DO ACORDO DE GESTÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA RAMADA. (DSC)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 306/DSC/DD/SEPFID/05, de 20-06-05, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO :

"Uma das estratégias desenvolvidas pelo Município para fazer face ao carenciado Parque Desportivo Municipal, foi o estabelecimento de parcerias com várias entidades, nomeadamente com a Direcção Regional de Educação de Lisboa (DREL), por forma a proporcionar aos munícipes em geral, e ao movimento associativo local em particular, mais e melhores condições de prática desportiva.

Neste âmbito, a Comissão Instaladora do Município de Odivelas celebrou com a DREL, a 4 de Maio de 1999, um Acordo de Colaboração que teve como objecto a construção do Pavilhão Desportivo das Escolas Secundárias da Ramada, Pedro Alexandrino e Caneças, que junto se anexa.

Em conformidade com o definido no ponto 3 da cláusula 5ª, "*A distribuição dos custos de utilização (água, electricidade, gás e telefone), bem como pormenores de gestão corrente, serão objecto de acordo, a firmar entre o Município de Odivelas e as Escolas, homologado pelo Director Regional de Educação*", foi celebrado um Acordo de Gestão entre o Município de Odivelas e o Conselho Executivo da Escola Secundária da Ramada

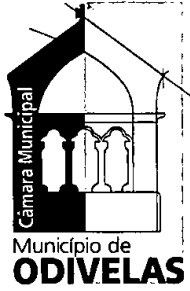
Atendendo, que a gestão do pavilhão bem como a sua utilização é conjunta, ficou estabelecido que o Município de Odivelas pagaria à Escola Secundária da Ramada uma comparticipação financeira por forma a partilhar os encargos decorrentes da manutenção e funcionamento dos referidos pavilhões.

Contudo, desde a sua assinatura que este acordo de gestão não sofreu actualização do montante da comparticipação financeira prevista para fazer face ao encargos anteriormente mencionados.

A escola subscritora do acordo em questão, solicitou a actualização dos montantes previstos nos mesmos como forma de fazer face ao aumento das despesas derivado por uma cada vez maior utilização dos referidos pavilhões e pelo aumento generalizado dos preços e custo de vida.

Neste sentido, foi realizada uma reunião onde estiveram presentes os três Presidentes dos Conselhos Executivos (Ramada, Caneças e Pedro Alexandrino) para discutir e definir qual seria a melhor forma de actualizar o acordo de gestão.

Assim, por forma a corrigir a situação actual com base em critérios de equidade e de justiça, entendeu-se actualizar o referido montante da comparticipação financeira atribuída pelo município às escolas com base no indicador do Índice de Preços no Consumidor (IPC).



Município de Odivelas

Câmara Municipal

233
[Handwritten signature]

Desta forma, e como o IPC para o ano de 2005 é de 2,4%, conforme documento do Instituto Nacional de Estatística, o valor da comparticipação financeira anual para a Escola Secundária da Ramada passa de € 22 440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta euros) para € 22 978,56 (vinte e dois mil novecentos e setenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos), tendo em conta que: -----

- € 22 440,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta euros) x 2.4% = € 538.56 (Quinhentos e trinta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos). -----
- € 22 440,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta euros)+ € 538.56 (Quinhentos e trinta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos) = € 22 978,56 (Vinte e dois mil novecentos e setenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos); -----

Uma vez que a verba cabimentada é de € 22 440,00, **solicita-se o cabimento adicional de € 538.56 (Quinhentos e trinta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos)**, referente à diferença entre o valor actualmente cabimentado para o ano de 2005 e o necessário para cumprir a alteração do acordo de gestão, no projecto A – 428/05 com a designação de Protocolos com Estabelecimentos de Ensino (transferências correntes). -----

Assim, e face ao exposto, **vimos submeter à consideração superior a aprovação da actualização do Acordo de Gestão do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária da Ramada.** "-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

Ao; -----

Sr. Presidente, para deliberação na próxima Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

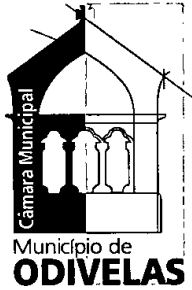
"**À S.A.O.M.** -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." -----

PROPOSTA DE ACORDO DE GESTÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA -- DA RAMADA

"Considerando que, -----

1. O desenvolvimento desportivo, é um dos anseios das populações nas sociedades actuais, o que exige que as diferentes entidades com capacidade de intervenção utilizem as suas potencialidades de forma conjugada e articulada, proporcionando melhores condições de acesso à prática desportiva. -----
2. Em conformidade com o definido no Acordo de Celebração assinado a 4 de Maio de 1999 pela Comissão Instaladora do Município de Odivelas e pela Direcção Regional de Educação de Lisboa, e nos termos de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

cedência, competências e responsabilidades na gestão do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária da Ramada, é celebrado o presente Acordo de Gestão entre: -----

Entre: -----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, Pessoa Colectiva n.º 504 293 125, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Manuel Porfírio Vargas, doravante designado por Primeiro Outorgante, -----
e, -----

ESCOLA SECUNDÁRIA DA RAMADA, Pessoa Colectiva n.º 600 013 901, neste acto representada pelo Presidente do Conselho Executivo, Edgar Abílio Cordeiro de Castro Oleiro, doravante designada por Segunda Outorgante, -----

É revisto integralmente, o anterior acordo celebrado entre as partes, que passará a reger-se pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e reciprocamente, se obrigam a fazer cumprir. -----

Cláusula Primeira

(Do Objecto)

1. O presente acordo tem por objecto estabelecer as condições de cedência, gestão e funcionamento do pavilhão, assim como definir prioridades na ocupação por parte dos utentes, de modo a corresponder às necessidades da comunidade escolar, da população do concelho em geral e das colectividades desportivas em particular. -----

Cláusula Segunda

(Da Promoção e Dinamização de Iniciativas)

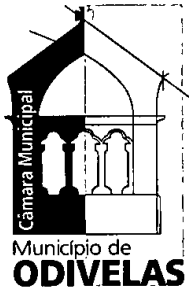
1. Ambos os Outorgantes comprometem-se a promover e programar actividades de índole desportiva, assim como divulgá-las, tendo em vista a boa utilização e dinamização do pavilhão. -----

Cláusula Terceira

(Da Gestão do Pavilhão)

1. A gestão do pavilhão desportivo é da responsabilidade do Primeiro e Segundo Outorgantes. -----
2. A gestão correspondente ao período da responsabilidade do Primeiro Outorgante, será assegurada pelo Departamento Sociocultural/Divisão de Desporto. -----
3. É da competência de cada um dos Outorgantes, no âmbito dos períodos definidos na cláusula quarta: ----
 - Promover e programar actividades de índole desportiva, tendo em vista a boa utilização e dinamização das instalações; -----
 - Elaborar o regulamento de utilização; -----
 - Zelar pela manutenção, conservação limpeza e segurança das instalações. -----
4. Cada um dos Outorgantes, deve dar a conhecer previamente ao outro, quais os utilizadores e os períodos de utilização. -----

Cláusula Quarta



Município de Odivelas

Câmara Municipal

(Da Gestão do Período de Ocupação)

1. Ao Primeiro Outorgante compete a gestão dos seguintes períodos: -----
 - Segunda – feira a Sexta – feira, entre as 19 horas e as 24 horas; -----
 - Sábados, entre as 13 horas e as 24 horas; -----
 - Domingos todo o dia. -----
2. À Segunda Outorgante compete a gestão dos seguintes períodos: -----
 - Segunda – feira a Sexta – feira, entre as 08 horas e as 19 horas; -----
 - Sábados, entre as 08 horas e as 13 horas; -----
3. Ambos os Outorgantes deverão privilegiar a cedência à outra entidade, caso não ocupem, na totalidade o período de tempo que lhe foi destinado. -----
4. Em situações pontuais, e com antecedência de, pelo menos 30 dias, ambos os Outorgantes poderão solicitar a anuência à outra entidade, relativamente à utilização do pavilhão nos períodos que não lhes estão atribuídos. -----
5. Durante os meses de Julho e Agosto a gestão do Pavilhão será alvo de articulação entre as partes. -----

Cláusula Quinta

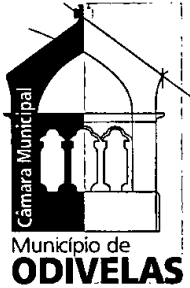
(Dos Encargos Relativos a Reparações)

1. Ambos os Outorgantes, asseguram através dos seus órgãos de gestão, a boa e cuidada utilização do pavilhão, o cumprimento do regulamento de utilização e assumem a responsabilidade por quaisquer danos que ocorram durante o seu período de gestão, nomeadamente: -----
 a) Os encargos relativos a reparações, resultantes de danos causados pelos utentes serão assegurados pela entidade responsável pelo respectivo período de ocupação. -----
 b) Quando não for possível apurar responsabilidades, as despesas serão assumidas em partes iguais, por ambas as entidades. -----
2. Ficam desde já, salvaguardadas todas as situações que, pelo seu carácter específico e extraordinário, deverão ser resolvidas por acordo sendo que, a solução a apresentar não deverá, em caso algum, ultrapassar o prazo de 15 dias. -----

Cláusula Sexta

(Acesso ao Pavilhão)

1. O acesso ao pavilhão, pela comunidade não escolar, é efectuado exclusivamente pelo acesso independente. -----
2. A entrada na escola de viaturas está reservada às forças de segurança, bombeiros, árbitros, ambulâncias e viaturas oficiais. Outras situações não previstas, dependem de autorização expressa nesse sentido, por parte do Conselho Executivo da escola. -----
3. Salvo autorização do Conselho Executivo, é interdita a circulação de pessoas pelo recinto escolar, nomeadamente pelos campos exteriores e espaços ajardinados. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Cláusula Sétima

(Da Utilização do Pavilhão)

1. Todas as situações, que comprometam o normal funcionamento do pavilhão, verificadas durante a utilização correspondente, ao período de tempo afecto a cada um dos Outorgantes, deverão ser, obrigatoriamente, objecto de participação. A não participação imediata, das anomalias verificadas implica a responsabilização pelas mesmas.
2. Ambos os Outorgantes, antes da utilização do pavilhão, deverão verificar as condições existentes no mesmo, comunicando de imediato as anomalias detectadas.
3. Para a participação das anomalias, será utilizado impresso próprio de verificação, que deverá ser preenchido diariamente pelos Outorgantes, aquando, da sua utilização das instalações.
4. A elaboração do impresso referido no número anterior é da competência do Segundo Outorgante.
5. Os utilizadores das instalações deverão respeitar as normas de utilização, que serão elaboradas e aprovadas por ambas as Entidades Outorgantes e posteriormente afixadas no local.
6. O uso do pavilhão será vedado a qualquer entidade que de forma deliberada desrespeite as regras definidas, particularmente no que se refere ao uso de calçado não autorizado.
7. O ginásio só poderá ser utilizado para a prática de actividades gímnicas, desportos de combate e danças salvaguardando-se desde já, situações pontuais e excepcionais mediante prévia autorização do Conselho Executivo.
8. Não é permitido o acesso às arrecadações de material por parte de utilizadores não autorizados pelo Segundo Outorgante.
9. Só é permitido o acesso ao gabinete de Educação Física, às equipas de arbitragem, no âmbito da realização de competições.

Cláusula Oitava

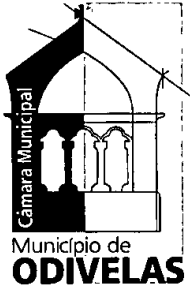
(Dos Encargos Financeiros do Pavilhão)

São definidos como encargos financeiros do pavilhão, os seguintes:

1. Custos de Utilização (água, electricidade, gás,);
2. Recursos Humanos;
 - a) Funcionamento/Controlo de entradas
 - b) Prevenção e Vigilância
 - c) Limpeza
3. Reparações.
4. Manutenção e desgaste de material.

Cláusula Nona

(Custos de Utilização)



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1. Pelos custos de utilização do pavilhão (água, electricidade, gás), o Primeiro atribuirá ao Segundo Outorgante, uma comparticipação financeira anual, que no ano de 2005 será de € 22 978.56 (vinte e dois mil novecentos e setenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos). _____
2. O pagamento será efectuado mensalmente (até ao oitavo dia de cada mês) pela quantia de € 1 914.88 (Mil novecentos e catorze euros e oitenta e oito cêntimos). _____
3. A utilização do pavilhão no 1º dia de cada mês, por parte do Primeiro Outorgante, está dependente do pagamento do mês anterior. _____
4. O montante referido no ponto 1, será objecto de actualização anual, mais precisamente, no mês de Janeiro de cada ano, por indexação ao Índice do Preço no Consumidor. _____

Cláusula Décima

(Dos Recursos Humanos)

1. No que diz respeito às alíneas a) e b) do ponto 2 da cláusula oitava, respectivamente, funcionamento/controlo de entrada, prevenção e vigilância, cada um dos Outorgantes assegurará os recursos humanos necessários para garantir um adequado funcionamento do pavilhão, durante o período de tempo cuja gestão é da sua responsabilidade. _____
2. A limpeza do pavilhão e área envolvente, deve ser feita diariamente no final de cada período de utilização, por forma a, não por em causa a utilização pelo o outro Outorgante. _____

Cláusula Décima Primeira

(Da Manutenção e Desgaste de Material)

1. A manutenção de todo e qualquer material, desportivo e não só, que seja utilizado de forma regular por parte dos dois Outorgantes, será suportada por estes, em partes iguais. _____

Cláusula Décima Segunda

(Da Gestão do Bar)

1. A gestão do bar do pavilhão será objecto de acordo complementar, a celebrar oportunamente. _____

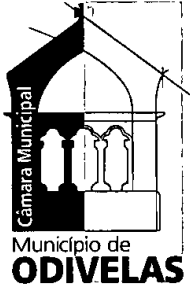
Cláusula Décima Terceira

(Da Vigência)

1. Sem prejuízo, de eventual revisão por acordo de ambos os Outorgantes, o presente acordo, entra em vigor a partir da data da sua assinatura, produzindo efeitos desde 1 de Janeiro de 2005, mantendo-se em vigor até ao final do ano civil. _____
2. O presente acordo considera-se automaticamente renovado, por períodos sucessivos de um ano, se nenhum dos Outorgantes, mediante carta registada, manifestar, ao outro, o desejo de dele se desvincular, no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao seu termo. _____

Cláusula Décima Quarta

(Dos Casos Omissos)



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1. O presente acordo constitui um instrumento de coordenação de esforços, no respeito pela autonomia e competências dos respectivos intervenientes, pelo que a adequação ou alteração do estipulado pelo presente acordo, será apreciada e decidida por acordo entre os Outorgantes. -----

Odivelas, de de 2005 -----

Pelo Primeiro Outorgante, -----

(O Presidente da Câmara Municipal de Odivelas) -----

Pela Segunda Outorgante, -----

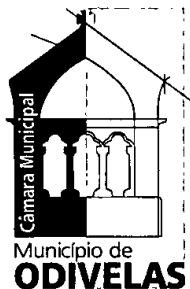
(O Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária da Ramada)" -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente dos Senhores Vereadores Carlos Lourenço, Sérgio Paiva e Graça Peixoto, pela bancada do PS, dos Senhores Vereadores da CDU e os votos contra dos Senhores Vereadores Carlos Bodião, António Antunes e Sandra Costa, a proposta de actualização do Acordo de Gestão do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária da Ramada, de acordo com o proposto na informação, no despacho e na Minuta de Protocolo acima transcritos. —

A Senhora Vereadora Sandra Costa, pela bancada do PPD/PSD, a Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU e o Senhor Vereador Carlos Lourenço, pela bancada do PS, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

Vereadora Sandra Costa: -----

"As presentes propostas de actualização pressupõem a actualização da comparticipação financeira a transferir com base no índice de preço no consumidor. Este parâmetro de actualização não conta com a aceitação dos Vereadores do PPD/PSD, que sempre defenderam e continuarão a defender o critério da taxa de inflação por ser mais fidedigno e justo uma vez que é do conhecimento geral que o índice de preço ao consumidor não traduz com verdade a subida real dos preços. Por uma questão de justiça e rigor deverá



Município de Odivelas

Câmara Municipal

ser sempre o mesmo critério utilizado em todos os documentos. Não se entende porque é que sendo todos os documentos estruturais aprovados nesta Câmara Municipal baseados no critério da taxa de inflação, inclusive na última reunião de Câmara vieram a deliberação dois ou três pontos com base na taxa de inflação não se entende, mais uma vez, porque é que aqui há um retrocesso na aplicação deste parâmetro. Por estes motivos o PPD/PSD vota contra estas propostas."-----

Vereadora Natália Santos:-----

"Os Vereadores da CDU votaram favoravelmente esta proposta de alteração aos Acordos de Gestão, onde se inclui a alteração da comparticipação, de acordo com a inflação verificada, tendo por base a informação aqui prestada, por parte do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vereador Responsável pelo Pelouro, Sr. Carlos Lourenço, de que estas alterações foram já objecto de consensualização e acordo por parte dos responsáveis dos três estabelecimentos de Ensino, a que elas se referem. Tendo por base a informação da sua concordância prévia, o nosso voto favorável."-----

Vereador Carlos Lourenço:-----

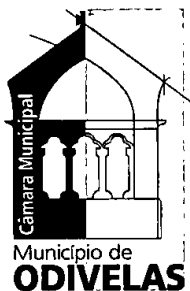
"Votámos favoravelmente estes acordos porque eles reflectem com maior justeza aquilo que deve ser uma actualização de valores a transferir, neste caso concreto para os Conselhos Executivos das Escolas. A taxa de inflação prevista não reflecte elementos tão rigorosos porque se trata apenas de uma previsão feita pelos Governos que é introduzida no orçamento de estado em cada ano. A taxa de inflação sofre depois correcções mensais através do Instituto Nacional de Estatística e do Banco de Portugal. A nossa proposta, para efeitos de actualização, com base no valor médio da inflação ou a utilização da taxa do índice ao consumidor que é fixada anualmente, é, de facto, a mais justa.-----

Daí e para não prejudicarmos as entidades que connosco têm protocolos, propusemos e votámos favoravelmente este critério de actualização das verbas a transferir anualmente para cada uma das instituições."-----

-----10º PONTO-----

RATIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE REGIMENTO DE COORDENAÇÃO DA REDE PORTUGUESA DAS CIDADES EDUCADORAS. (DSC)-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 310/DE/2005, de 21-06-05, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

240
[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO: -----

PROPOSTA

"A ratificação da adesão do concelho de Odivelas na 27ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, a 16 de Novembro de 1999, à Associação Internacional das Cidades Educadoras, implicou o compromisso do poder político local com um conjunto de princípios orientadores reunidos na Carta das Cidades Educadoras. A última versão deste documento data de Novembro de 2004, quando do VIII Congresso Internacional das Cidades Educadoras - em Génova -, sendo por isso por vezes mencionada como a Declaração de Génova, cujo texto foi também já ratificado na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas a 10 de Fevereiro do corrente. -----

Conforme já referido numa reunião de trabalho entre o secretariado da A.I.C.E. e a AFEV (Association de la Fondation Etudiante pour la Ville – o voluntariado estudante de solidariedade) "[a associação] reúne mais de 270 autoridades locais em 32 países com o objectivo de impulsionar a criação de redes territoriais facilitadoras do diálogo e das trocas entre cidades com realidades comuns" . -----

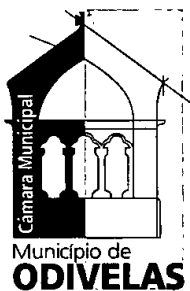
A Rede Portuguesa das Cidades Educadoras é actualmente constituída por 19 municípios de Norte a Sul do país. Integram a Rede os municípios de Almada, Amadora, Barreiro, Braga, Cascais, Évora, Grândola, Lisboa, Loures, Odivelas, Oliveira de Azeméis, Palmela, Portimão, Porto, Sta. Maria da Feira, Seixal, Sintra, Vila Nova de Gaia e Vila Real. -----

"Contexte" in *Note d'opportunité* (Réflexions et propositions faisant suite à une réunion de travail organisée entre le Secrétariat général de l'AIVE et des membres de la direction de l'AFEV le mardi 15 février 2005 à Barcelone). -----

À semelhança das redes da América Latina, da Europa Central, da França, do Brasil, da Espanha e da Itália, e apesar das diferenças metodológicas, a rede portuguesa tem como principal objectivo promover a troca e a partilha de boas práticas educativas, pretendendo imprimir nestas uma consciencialização e uma transversalidade de actuação educadoras. Com periodicidade e realização geográfica por vários municípios do país, as cidades portuguesas integrantes da Rede, bem como os interessados em integrar a mesma, trabalham em conjunto temas de interesse comuns. -----

Uma destas últimas tarefas foi a discussão e as propostas de alteração a incluir numa nova redacção da Carta de Princípios, que viria a dar origem à Declaração de Génova, um documento que reuniu as contribuições de todos municípios que fazem parte da A.I.C.E. -----

Durante o VIII Congresso Internacional em Génova, quando da reunião da rede - estiveram representados seis municípios -, verificou-se a necessidade de estruturar a rede portuguesa por forma a promover uma articulação nacional do trabalho desenvolvido, que possibilite uma posterior articulação internacional com a participação nas redes temáticas já existentes ou noutras a propor; a ter uma participação mais visível nos



Município de Odivelas

Câmara Municipal

próximos congressos, como aconteceu com as redes territoriais de Itália, Espanha e França; e a defender a inclusão da língua portuguesa, enquanto língua oficial, na associação (actualmente, as línguas oficiais são o inglês, o francês e o espanhol). -----

Perante esta necessidade, constituiu-se um grupo de trabalho formado por Lisboa, Barreiro, Grândola, Vila Real e Oliveira de Azeméis, para que produzisse uma Proposta de Regimento de Coordenação da Rede Portuguesa das Cidades Educadoras, documento que foi apresentado na reunião de 2 de Junho no Barreiro para correcção final e aprovação pelos representantes dos municípios presentes, o que sucedeu. -----

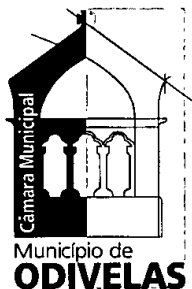
O documento em causa encontra-se dividido em oito partes, nomeadamente: o preâmbulo, a noção, os objectivos, a composição da comissão de coordenação da rede portuguesa das cidades educadoras, duração do mandato e nomeação desta última, funcionamento e periodicidade de reuniões, apoio logístico e apoio financeiro. -----

Após o **Preâmbulo** onde se apresenta uma síntese das ideias principais patentes na Carta de Princípios, na **Noção** define-se a rede e o seu âmbito de actuação "A Rede Territorial Portuguesa dos Municípios Educadores da AICE – Associação Internacional das Cidades Educadoras – é uma instância de reflexão e debate sobre os Princípios da Carta das Cidades Educadoras e de coordenação e fomento de actividades promotoras destes Princípios a nível municipal/nacional. Procurará que os Municípios Portugueses incorporem os Princípios da Carta das Cidades Educadoras e articulem as suas intervenções, transversalmente a nível municipal e mais amplamente ainda, a nível nacional e internacional, participando também em trabalhos em Redes Temáticas nacionais e internacionais." -----

Os **Objectivos** distribuem-se por dois eixos principais: divulgar a associação, os seus princípios orientadores e a actuação da rede portuguesa neste contexto; promover a permuta e a partilha de projectos, numa actividade regular, em redes temáticas nacionais e internacionais. -----

Conforme referido no ponto 7 do artigo 4º - **Duração do Mandato e Nomeação** -, a Comissão Instaladora da Coordenação da Rede Portuguesa das Cidades Educadoras que permanecerá em funções até ao Congresso Internacional de 2006 (14 a 17 de Setembro em Lyon), é constituída pelos municípios de Barreiro, Grândola, Lisboa, Oliveira de Azeméis e Vila Real, em substituição da coordenação de Lisboa, nomeada pela A.I.C.E. quando do convite em Barcelona para integrar a associação, no I Congresso Internacional em 1990, data da fundação da mesma. -----

Relativamente ao Apoio Financeiro necessário à concretização do plano de actividades da rede territorial, considerando que a verba distribuída pela AICE a cada rede territorial se destina exclusivamente a acções de divulgação da AICE e dos seus princípios orientadores, será necessário reunir uma verba para custos específicos como a promoção dos congressos em anos alternados com a realização dos Congressos Internacionais (ponto 4, artigo 2º), ou a representação da rede portuguesa nos Congressos Internacionais (ponto 8, artigo 2º), à semelhança do que acontece com as redes territoriais já referidas, que será todavia definida numa das próximas reuniões de rede. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

242

Neste contexto propõe-se a ratificação da Proposta de Regimento de Coordenação da Rede Portuguesa das Cidades Educadoras em anexo."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

Ao; -----

Sr. Presidente, para deliberação na próxima Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, ratificar a Proposta de Regimento de Coordenação da Rede Portuguesa das Cidades Educadoras, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

O Senhor Vereador Carlos Lourenço, pela bancada do PS, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Senhor Presidente, peço-lhe uma intervenção relativamente a este ponto, embora pense que o assunto está perfeitamente clarificado para todos os Senhores Vereadores, porque foi explicado, conforme o Senhor Presidente referiu, nas reuniões preparatórias. -----

Na última reunião de Vereadores das Câmaras que integram a Rede Portuguesa das Cidades Educadoras ficou definido, até por proposta de Odivelas, que era importante, que cada Câmara levasse à sua reunião este regulamento, porque o que está em causa é a continuidade do trabalho que as diferentes Câmaras têm que desenvolver no âmbito desta Rede Portuguesa e também nos seus contactos com a Rede Internacional das Cidades Educadoras. E porque estamos em final de mandato, é importante que cada Câmara ratifique este regulamento. Espero, também, que, no futuro, Odivelas continue a dar o seu contributo a esta Rede importantíssima que no fundo procura, fundamentalmente, que os nossos Territórios sejam mais concelhos educadores e menos concelhos educativos. Penso que isto será benéfico para todos os cidadãos do Concelho, porque esta nova concepção do que é a educação num determinado território, não se limitando àquilo que é a educação formal, mas estendendo-se a toda a população e a todo um conjunto de experiências que podem ser promovidas desde as diferentes associações, até às iniciativas de carácter



Município de Odivelas

Câmara Municipal

municipal. Espero que Odivelas continue de uma forma activa, quer na Rede Internacional, quer dando contributos para a Rede Portuguesa que começa agora a estar organizada e a dar passos significativos naquilo que são os princípios definidos pela Carta Internacional das Cidades Educadoras."-----

11º PONTO

PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA INICIATIVA OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES "OTL'S VERÃO". (DASJ)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 267/DASJ/DAJ/2005, de 14-06-05, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO:

"Tendo por base a análise e avaliação dos registos de opinião dos jovens participantes na "Ocupação de Tempos Livres – OTL´s/Páscoa" que decorreram no período de 30 de Março a 02 de Abril 2005, à zona da Serra da Estrela, dos quais se apurou uma avaliação positiva no que diz respeito ao grau de interesse e satisfação, tendo os jovens manifestado total agrado em repetir a sua participação em iniciativas similares, com particular preferência à região centro do país, pelas evidentes atracções culturais e turísticas, desta forma, propõe-se a realização de mais um Programa de Ocupação de Tempos Livres – OTL´s, a decorrer no período de férias lectivas do Verão. -----

Desta forma, sugere-se a seguinte proposta de metodologia: -----

Designação:

"Ocupação de Tempos Livres (OTL´s)/Verão –2005"

Destino

Região centro do país –Tomar -----

Datas de Realização (dois turnos):

1º Turno – 01 a 07 de Agosto 2005 -----

2º Turno – 08 a 14 de Agosto 2005 -----

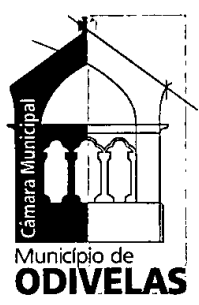
Destinatários:

46 jovens, residentes no Concelho de Odivelas, com idades compreendidas entre os 13 e os 17 anos.-----

Objectivo Geral:

Proporcionar a 46 jovens residentes no Concelho de Odivelas, com idades compreendidas entre os 13 e os 17 anos, uma estada de 7 dias e 6 noites, numa unidade hoteleira: Campo de Férias de paialvo – Tomar, em regime de pensão completa, por forma a oferecer-lhes a oportunidade da vivência de momentos apazíveis

cm-odiv



Município de Odivelas

Câmara Municipal

de convívio e lazer, intercâmbio de experiências, assim como, do contacto com a natureza e património histórico-cultural da região. -----

Local/Alojamento/Duração/Condições:-----

Propõe-se que o destino da iniciativa seja a região centro do país, com alojamento no Campo de Férias de Paialvo, em Tomar, com estada de 7 dias e 6 noites, incluindo as seguintes condições: -----

- Acompanhamento dos jovens assegurado por dois monitores, de preferência técnicos da DAJ; -----
- Alojamento é constituído por camaratas; -----
- Pensão completa, incluindo cinco refeições: pequeno almoço, almoço, lanche, jantar e ceia; -----
- Transporte municipal, com respectivo motorista; -----

Actividades promovidas pelo Campo de Férias, sendo algumas acompanhadas por monitores especializados; -----

- Visitas sócio-recreativas e culturais durante a estada; -----
- Seguro contra acidentes pessoais -----

Divulgação:-----

Serão elaborados cartazes informativos alusivos à iniciativa, fazendo referência às respectivas condições de inscrição/participação. Os cartazes de divulgação serão distribuídos pelas escolas, lojas jovem e loja do munícipe e outros serviços da comunidade. -----

Inscrições:-----

As inscrições devem ser efectuadas nas lojas jovem de Odivelas, Ramada e Pontinha e na Loja do Município – Odivelas Parque. A inscrição será feita através do preenchimento de uma ficha para o efeito, com a apresentação dos seguintes documentos: -----

- BI do candidato e do respectivo encarregado de educação; -----
- Cartão de Saúde do Jovem; -----
- Comprovativo do rendimento do agregado familiar -----

O período de inscrições deve decorrer de **04 a 15 de Julho 2005** -----

Crítérios de selecção:-----

Propõe-se que aquando da recepção das fichas de inscrição, a DAJ proceda à selecção dos inscritos, de acordo com os seguintes critérios prioritários: -----

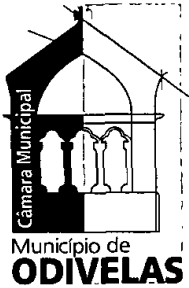
- 1º Jovens provenientes de famílias com fracos recursos económicos; -----
- 2º Jovens que nunca tenham participado em iniciativas similares. -----

Para a seriação final dos candidatos, propõe-se que seja utilizada a seguinte formula de cálculo, incluindo a ponderação dos dois critérios acima referidos. -----

----- **NC= 0,6X + 0,4Y**, em que:-----

NC – Nota do candidato -----

X – Variável representativa do 1º critério -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Y – Variável representativa do 2º critério -----

O valor do X e do Y poderão ser obtidos para cada candidato, tendo por base os escalões de rendimentos e o nº de participações, expressos na tabela seguinte: -----

Rendimento Mensal Bruto do agregado Familiar -----

Escalões de Rendimentos	X
0€ _____ 350€	5
351€ _____ 700€	4
701€ _____ 1050€	3
1051€ _____ 1400€	2
+ de 1401€	

Participação em iniciativas idênticas -----

Nº de Participações	Y
0 _____ 2	4
3 _____ 4	3
5 _____ 6	2
+ de 6	1

Seguidamente e com a introdução dos valores adequados das variáveis X e Y na fórmula já referida, será possível então obter a nota de classificação (NC), a utilizar na seriação dos candidatos. -----

Exemplo -----

- O candidato A possui um rendimento mensal bruto do agregado familiar no valor de € 500 e participou já em 4 iniciativas similares. -----

- O candidato B possui um rendimento mensal bruto do agregado familiar no valor de € 1000 e participou apenas numa iniciativa similar. -----

Seriação dos candidatos: -----

Candidato A $NC = 4 \times 0,6 + 2 \times 0,4$ -----

$NC = 2,4 + 0,8$ -----

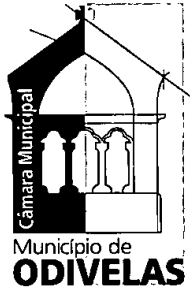
$NC = 3,2$ _____ **não seleccionado** -----

Candidato B $NC = 3 \times 0,6 + 5 \times 0,4$ -----

$NC = 1,8 + 1,6$ -----

$NC = 3,8$ _____ **seleccionado** -----

Os jovens seleccionados serão devidamente contactados pela Divisão de Apoio às Juventude, devendo pagar uma participação consoante o escalão relativo ao rendimento mensal do agregado familiar: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Escalões de Rendimentos	€
0€ _____ 350€	10
351€ _____ 700€	15
701€ _____ 1050€	20
1051€ _____ 1400€	25
+ de 1401€	30

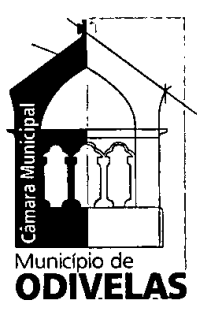
Programa de actividades /Visitas

As actividades e/ou visitas serão organizadas e orientadas por uma equipa de monitores especializados do campo de férias, que acompanham os jovens durante a estadia.

As actividades serão desenvolvidas no campo de férias de Paialvo, conforme programa que se segue:

Horário	1º dia	2º dia	3º dia	4º dia	5º dia	6º dia	7º dia
8.30		Alvorada	Alvorada	Alvorada	Alvorada	Alvorada	Alvorada
9.00		P. Almoço	P. Almoço	P. Almoço	P. Almoço	P. Almoço	P. Almoço
10.00	Chegada ao Campo de Férias	"Torneios Aventura", Desporto, Movimento e Expressão	"Torneios Aventura", Desporto, Movimento e Expressão	Cicloturismo "Ciclopaper"	Escalada e Rappel	"Torneios Aventura", Desporto, Movimento e Expressão	Foto – Paper Cultura & Aventura em Paialvo
12.00		Piscina	Piscina	Piscina	Piscina	Piscina	Piscina
13.00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
15.00	Realização do grande jogo "G.I.R:A"	"Jogo de Pistas Pedagógico"	Concurso da "Prova dos 9" Preparação da Noite	Jogo "Triângulo de Bermudas" Ida de comboio a Tomar	"Gincana Aventura"	Workshop de Cenários preparação de actividades	Fim do Campo de Férias
16.30	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche
17.00	Piscina	Piscina	Piscina	Piscina	Piscina	Piscina	Piscina
18.30	Banhos	Banhos	Banhos	Banhos	Banhos	Banhos	Banhos
19.30	Jantar	Janta	Janta	Janta	Janta	Janta	Janta
21.00	Jogos "Quebra gelo" Noite de festa "Pijama Party"	Raid Nocturno de Orientação "Raid Point"	Concurso de talentos "Prova dos 9"	Jogo Nocturno "O grande jogo da Gula"	Jogo Nocturno "Jogo das Profissões"	"Grande Noite do Fogo de Campo" Noite Tropical	
22.30	Ceia	Ceia	Ceia	Ceia	Ceia	Ceia	Ceia
23.00	Recolher	Recolher	Recolher	Recolher	Recolher	Recolher	Recolher

O Campo de Férias dispõe de condições devidamente adequadas para a execução das actividades acima mencionadas.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

De referir que o presente programa poderá ser sujeito a alterações. -----

Caso se concorde superiormente com a presente proposta, prevê-se que a mesma tenha um custo total no valor de €12.300,00 (doze mil e trezentos euros), dos quais: -----

€11.300,00 (onze mil e trezentos euros), têm dotação nas rubricas: -----

CF: 2.5.2.2.4/01.02 -----

COE: 11.03/02.02.25 – *Aquisição de Serviços* -----

PAM: Proj.390-A/2005 -----

Os restantes €1.000,00 (mil euros), têm dotação nas rubricas: -----

CF: 2.5.2.2.4/01.01 -----

COE:11.03/02.01.21 -----

PAM: Proj.386-A/2005” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. Ao Sr. Presidente com proposta de autorização e posterior envio para cabimentação.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP.” -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

“A proposta de despesa n.º 1937/05 no valor de € : 11.300,00 tem cabimento na rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.2.4/0102 -----

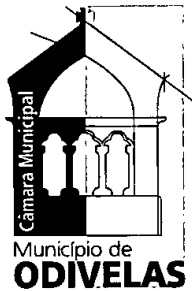
C.O.E.: 1103/020225...” -----

“A proposta de despesa n.º 1937/05 no valor de € : 1.000,00 tem cabimento na rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.2.4/0101 -----

C.O.E.: 1103/020121...” -----

Aprovada, por unanimidade, a iniciativa Ocupação de Tempos Livres – “OTL'S de Verão”, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

248

12º PONTO

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE VAZCONSTRÓI, LDA, DESTINADA À 67ª VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA – 1ª ETAPA. (DSC)

Presente, para deliberação, o fax da VAZCONSTRÓI, Lda, com registo de entrada no Município 030496, de 17-06-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 309/DSC/DD/2005, de 20-06-05, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

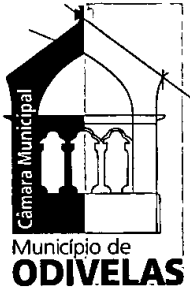
“É hoje indiscutível que a realização de grandes eventos desportivos pode constituir um factor de desenvolvimento desportivo com repercussões à escala nacional e no plano local. -----

O Ciclismo é uma modalidade desportiva de grande impacto junto da população em geral e encontra na **Volta a Portugal** a sua máxima expressão - uma oportunidade de realizar, anualmente, uma verdadeira festa popular. -----

É neste contexto que surge uma proposta da **PAD – Produção de Actividades Desportivas S.A.** à Câmara Municipal de Odivelas, empresa que contratualizou com a Federação Portuguesa de Ciclismo a organização da **Volta a Portugal em Bicicleta**, até ao ano de 2010, visando inscrever Odivelas no Mapa da **67ª Volta** (5 a 15 de Agosto). Esta proposta diz respeito a uma passagem da Comitiva pelo território do Concelho, no **dia 5 de Agosto de 2005, na 1ª Etapa da Volta**, contemplando uma **META VOLANTE em Odivelas (Av.ª D. Dinis)**. -----

Esta prova desportiva constitui uma excelente oportunidade de divulgação da imagem do Município de Odivelas associada a um grande evento desportivo com dimensão nacional, permitindo ocupar um espaço privilegiado não só nos Media, como noutros meios promocionais, nomeadamente: -----

- a) - *Transmissão televisiva directa e emissão em vários canais, RTP África, RTP Internacional e RTP Notícias;* -----
- b) - *Divulgação na imprensa, através dos jornais desportivos, jornais diários e outros meios de comunicação nacional e local;* -----
- c) - *Utilização da Rádio, desde a Rádio oficial (Rádio Renascença), 4 rádios de emissão nacional e ainda 14 rádios locais em permanência.* -----
- d) - *Inserção de um anúncio A4 no Livro Oficial da Prova;* -----
- e) - *Colocação de uma mensagem e fotografia do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas numa página do Livro Oficial da Prova;* -----
- f) - *Criação de um link no site Oficial da 67ª Volta a Portugal em Bicicleta, remetendo automaticamente os eventuais visitantes para a página Oficial do Município;* -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

g) - *Atribuição de dois convites para acompanhar a etapa numa viatura oficial da organização e dez convites de acesso à zona reservada – Clube da Volta* _____

Como forma de minorar as despesas com a organização do referido evento, foram desencadeados contactos com o tecido empresarial do Concelho, através do Gabinete do Sr. Vereador Carlos Lourenço, visando a angariação de eventuais patrocinadores. A empresa VAZCONSTRÓI, LDA., manifestou interesse em assumir uma parte dos encargos respeitantes à passagem da 1.ª Etapa em Odivelas, no valor de 7.000,00 € (sete mil euros). _____

Neste sentido, vem a Divisão de Desporto, submeter à deliberação da Câmara Municipal, nos termos da alínea h), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a aceitação da seguinte doação: _____

- **VAZCONSTRÓI, LDA. – 7.000,00 € (sete mil euros).** _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo; _____

Ao; _____

Sr. Presidente, para deliberação na próxima Reunião de Câmara." _____

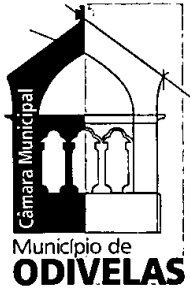
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À S.A.O.M. _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." _____

Aprovado, por unanimidade, aceitar a doação por parte da empresa VAZCONSTRÓI, Lda., de uma verba no valor de € 7.000,00 (sete mil euros), destinada à passagem por Odivelas da 67ª Volta a Portugal em Bicicleta - 1ª Etapa, no dia 5 de Agosto de 2005, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. _____

O Senhor Vereador Carlos Lourenço, pela bancada do PS, o Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU e o Senhor Vereador António Antunes, pela bancada do PPD/PSD, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Vereador Carlos Lourenço:

"Naturalmente que aprovámos esta proposta que foi aqui apresentada pois ela, no fundo, como o Senhor Presidente da Câmara referiu, traduz um compromisso do Vereador do Pelouro em garantir a totalidade do patrocínio para trazer a Odivelas uma grande manifestação desportiva. Uma manifestação desportiva que para além disso, contribui, também, para a dinamização das várias Freguesias por onde passa a Volta e para a dinamização do tecido económico do nosso Concelho.

Quero dizer, ainda, que, contrariamente a muitas especulações que por vezes se fazem em torno desta matéria, é possível trazer ao nosso Concelho grandes acontecimentos desportivos sem que eles tenham custos significativos. Neste caso até é a custo zero, para a nossa Câmara Municipal. Penso que com esta aprovação fica demonstrado, também, que, algumas vezes que não conseguem interpretar o significado deste tipo de acontecimentos para o nosso Concelho, não têm qualquer fundamento."

Vereador Alexandrino Saldanha:

"A propósito da proposta de aceitação de um patrocínio relativo à passagem da 67ª Volta a Portugal em Bicicleta por Odivelas, na última Reunião de Câmara (12ª), os vereadores da CDU tiveram oportunidade de afirmar que só votariam favoravelmente qualquer compromisso respeitante a essa iniciativa, desde que ela não trouxesse custos para o município posição plenamente justificada pelo constantemente apregoado quadro de dificuldades financeiras.

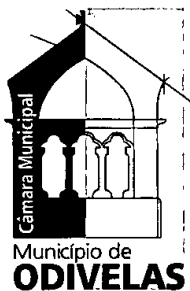
Na altura, como o patrocínio em causa (€ 13 000) não cobria a totalidade dos € 20 000 indicados como indispensáveis para que a passagem por Odivelas da Volta se concretizasse, propusemos que se aguardasse pela obtenção de outros patrocínios, que atingissem os € 20 000, para serem votados em conjunto e favoravelmente.

Não tendo sido esse o caminho seguido, mas tendo o Sr. Vereador responsável pelo respectivo pelouro assumido o compromisso de continuar a desenvolver esforços para conseguir aquele objectivo, a posição que então assumimos foi de abstenção.

Concretizando-se agora, com esta proposta, a obtenção de patrocínios que atingem o montante global do custo que a Câmara terá de suportar para o efeito – passando a 67ª Volta a Portugal em Bicicleta por Odivelas, a custo zero para o município – os vereadores da CDU não têm qualquer dúvida em votá-la favoravelmente."

Vereador António Antunes:

"O PPD/PSD congratula-se com o facto de estarem totalmente cobertos os custos desta iniciativa. O nosso voto favorável à aceitação desta doação vem na sequência de uma outra doação para a mesma iniciativa



Município de Odivelas

Câmara Municipal

que votamos também favoravelmente na firme convicção de que o Sr. Vereador iria encontrar outro patrocínio que colmata-se a sua totalidade."-----

13º PONTO

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE ODIVELAS DE 16 CUBOS PARA EXPOSIÇÕES DE ARTES PLÁSTICAS. (DSC)

Presente, para deliberação, a carta do Senhor Arquitecto Sebastião Pires, com registo de entrada no Município 028961, de 08-06-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 62/DSC/DCPC/2005, de 23-06-05, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Tendo sido recepcionada na Divisão de Cultura e Património Cultural, carta do Sr. Arquitecto Sebastião Pires, datada de 7 de Junho do corrente e com registo de entrada na Câmara Municipal de Odivelas n.º 28961 de 8/06/2005 em que propõe a oferta de 16 cubos de exposição, e na sequência do Despacho do Sr. Director do Departamento Sociocultural de 22/06/2005, procedeu-se a visita com o fim de verificar do interesse da C.M. Odivelas nos referidos cubos. -----

Após a visita e tendo sido verificado o interesse bem como o bom estado de conservação dos referidos cubos propõe-se a sua aceitação; assim, salvo melhor opinião, sugere-se que a presente informação seja remetida a reunião de Câmara para deliberação do executivo municipal."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

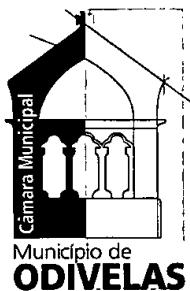
Ao; -----

Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, aceitar a doação por parte do Sr. Arquitecto Sebastião Pires de 16 cubos de exposição de artes plásticas, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----14º PONTO-----

PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A PERSONA – CLÍNICA DE NUTRIÇÃO E ESTÉTICA, LDA. (DASJ) -----

Presente, para deliberação, a carta da Clínica Persona, com registo de entrada no Município 029746, de 13-06-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 074/GVGP/2005, de 23-06-05, com despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

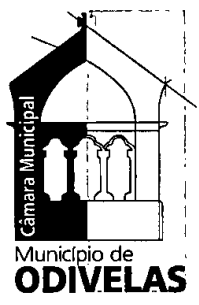
“Exma. Senhora Vereadora, -----

A Clínica Persona de Odivelas apresentou ao Município de Odivelas uma proposta de protocolo tendo como objectivo proporcionar aos funcionários e colaboradores desta autarquia descontos nos serviços e produtos de que o Grupo Persona dispõe (Instituto do Stress, Clínica Persona e Clínica dos Sabores). -----

Esta proposta foi analisada segundo três perspectivas, a saber: a da igualdade de tratamento no relacionamento das autarquias com entidades empresarias, o do interesse na sua celebração e o da admissibilidade do respectivo clausulado. -----

Quanto ao primeiro aspecto, em nosso entender a celebração de um protocolo com a finalidade proposta (benefício económico concedido aos funcionários e colaboradores do Município de Odivelas), desde que não implique qualquer tipo de exclusividade, em nada viola o princípio da igualdade de tratamento de todos os agentes económicos concorrentes – e será esse o caso da celebração deste protocolo, visto que, de facto, do texto proposto nada impede a celebração de protocolos similares com outras entidades concorrentes. -----

Quanto ao segundo aspecto, entendemos existir um interesse genérico na celebração do Protocolo, baseado no objectivo de colaborar para o bem-estar e qualidade de vida dos destinatários, o qual será individualizado (concretizado) por decisão livre e espontânea dos funcionários e colaboradores do município – cada um dos funcionários e colaboradores decide usufruir ou não do benefício genericamente concedido.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Por último, numa terceira perspectiva entendemos que o texto proposto era susceptível de algumas precisões e nesse sentido contactámos a Clínica Persona de Odivelas. Na sequência de reuniões mantidas com esta Clínica, foi acordado o texto de protocolo cuja minuta se anexa à presente. -----
Neste sentido, coloca-se à consideração superior a celebração do presente Protocolo, propondo-se para tanto o envio deste expediente para apreciação a aprovação do executivo camarário."-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Urgente; -----
De acordo. Ao Sr. Presidente com proposta de envio a R. C. Para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Protocolo-----

Primeiro Outorgante: **Persona, Clínicas de Nutrição e Estética, Lda.**, pessoa colectiva n.º 503 053 392, com sede na Rua Latino Coelho, n.º 36 – 3º E, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 7005, aqui representada pelo seu gerente, Dr. Humberto Barbosa, seguidamente identificada como Persona; -----

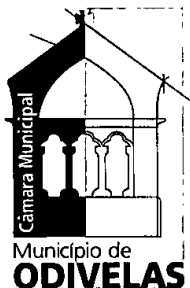
Segundo Outorgante: **Município de Odivelas**, pessoa colectiva n.º 504 981 528, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes – Paços do Concelho, 2675 Odivelas, aqui representado pelo Sr Presidente da Câmara Municipal, Dr. Manuel Vargas. -----

Livremente e dentro dos princípios da boa-fé os outorgantes celebram o presente protocolo a que mútua e reciprocamente se obrigam a haver por bom e firme, nos termos e condições seguintes: -----

Pressupostos-----

Nascida em 1992 com o objectivo de melhorar a qualidade de vida dos portugueses, a Persona é hoje uma referência e um modelo como Clínica de nutrição e estética em Portugal, tendo o seu Serviço Certificado pela SGS ICS no âmbito da "Consulta de Nutrição, Controlo de Peso, Reeducação Alimentar e Revitalização Persona", hoje prestado em todas as clínicas Persona em Portugal. Esta certificação que foi feita a partir da Clínica Persona da Parede, é a primeira distinção atribuída, nesta área, a uma Clínica da Península Ibérica. O Grupo Persona é ainda proprietário e legítimo possuidor, que é, dos direitos sobre as marcas, insígnias e nome de estabelecimento e outros direitos no âmbito da propriedade industrial e intelectual, para o direito de explorar e comercializar os PRODUTOS e SERVIÇOS sob as MARCAS, nomes e insígnias de

0000000000



Município de Odivelas

Câmara Municipal

estabelecimento Institutos do Stress e Clínicas dos Sabores, pretende promover e desenvolver a sua imagem e conceito, sobretudo nas áreas ligadas ao bem-estar, comunicação, motivação gestão do Stress, bem como na correcção dos desequilíbrios provocados pelo "progresso técnico" da nova indústria alimentar. O Município de Odivelas, preocupado com o bem-estar e qualidade de vida dos seus funcionários e colaboradores, entende que a obtenção de um patamar aceitável nestes domínios não se alcança só através de um elevado índice salarial, mas, sobretudo, através da negociação de melhores condições de acesso aos cuidados de saúde. -----

Considerando os antecedentes e pelos motivos e finalidade expostos, é celebrado o presente Protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula Primeira

O Município de Odivelas dará conhecimento aos seus eleitos, funcionários e colaboradores da celebração do presente Protocolo, divulgando-lhes o conjunto de serviços oferecidos pela Persona. -----

Cláusula Segunda

1 – Em contrapartida, as clínicas Persona e os Institutos do Stress concedem a todos os eleitos municipais, funcionários e colaboradores do Município de Odivelas e seus familiares de 1º grau um desconto de 10% (dez por cento) em todos os tratamentos por si ou através de si ministrados, bem como 5% (cinco por cento) em todos os produtos. -----

2 – Para usufruir das condições descritas no número anterior, os destinatários do presente Protocolo deverão apresentar a sua identificação como eleito ou funcionário do Município de Odivelas ou de declaração especificamente emitida para o efeito no caso dos colaboradores da autarquia e, no caso dos familiares no 1º grau, documento que comprove a relação familiar. -----

Cláusula Terceira

A persona reserva-se o direito de alterar os programas e métodos das terapias, em qualquer momento e sem aviso prévio, suspendendo-se a vigência deste Protocolo nos programas e terapias alteradas. -----

Cláusula Quarta

O presente Protocolo vigorará por tempo indeterminado, podendo ser unilateralmente denunciado por qualquer das partes, mediante aviso nesse sentido, com 30 dias de antecedência, a expedir por qualquer meio escrito, designadamente por via fax, informando a data ou prazo em que se pretendem produzir os efeitos da denúncia. -----

Cláusula Quinta

Qualquer aditamento ao presente Protocolo deverá observar a forma escrita e ser assinado por ambas as partes. -----

Por ser esta a vontade das partes, nas respectivas qualidades e posições, é assinado o presente Protocolo do qual existem duas vias, ambas com valor de original, aos ____ dias do mês de _____ de 2005 -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Persona

Município de Odivelas

Aprovado, por unanimidade, a celebração de um Protocolo entre o Município de Odivelas e a Persona – Clínica de Nutrição e Estética, Lda, de acordo com o proposto na informação, na minuta e nos despachos acima transcritos. -----

15º PONTO

PROPOSTA DE AFECTAÇÃO DOS LOTES N.ºS. 9, 10, 11, 12 E 13 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ARROJA A HABITAÇÃO DE CUSTOS CONTROLADOS. (DMH) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 110/DMH/2005, de 23-06-05, com despachos da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Senhora Vereadora, -----
Resultante da avaliação que se procedeu na sequência dos trabalhos do concurso público destinado à construção de 64 fogos destinados ao programa municipal de habitação a custos controlados e que futuramente serão adquiridos pelo Município para os afectar ao PER, verificou-se que a malha urbana melhoraria muito se se avançasse já com a edificação de edifícios a custos controlados, ao que acresce a necessária e útil realização das infra-estruturas de todo o espaço envolvente. -----

Das várias vicissitudes que o processo de construção de habitação destinada ao PER teve, desde que a Comissão Instaladora deliberou, em 26 de Junho de 2001, afectar a este Programa os lotes de terreno 1 a 11, tendo sido deliberado, por fim, desenvolvê-lo em duas fases, a primeira nos lotes 1, 2, 3, 4, 21, 22, e 23, e a segunda fase nos lotes 5, 6, 7 e 8, é de relevar o facto de ter estado sempre subjacente o constrangimento da necessidade de se realojar as famílias que no local habitam em construções abarracadas. -----

No entanto, face à carência de habitação para famílias desfavorecidas e à necessidade de desejavelmente o programa municipal equacionar formas de melhor integração dos agregados humanos que naquele local se vão instalar, implementando um *mix social* potenciador de um melhor planeamento urbano e à necessidade

copy



Município de Odivelas

Câmara Municipal

de melhorar a malha urbana edificada, mormente com a realização das infra-estruturas, em especial a rua circular exterior a nascente que melhor serviria o agregado populacional da Arroja. -----

O mérito da proposta apoia-se directamente no conhecimento da realidade que está associada a diversas formas de carência/desfavorecimento e que melhor se ilustram através dos seguintes elementos: -----

CARÊNCIAS HABITACIONAIS REAIS NO CONCELHO DE ODIVELAS -----

(Censo de 2001)

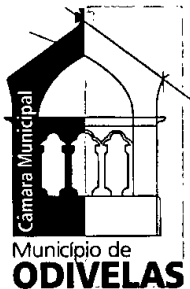
1. Famílias vivendo em barracas e outros alojamentos não clássicos	984
2. Casas com paredes exteriores de madeira ou de outros materiais precários	956
3. Famílias clássicas vivendo em regime de habitação partilhada	4157
4. Famílias clássicas residentes em hotéis e similares e em convivências	30
5. Alojamentos clássicos desprovidos de qualquer equipamento	125
6. Famílias clássicas vivendo em alojamentos clássicos superlotados (1, 2 ou 3 divisões a menos)	9415
TOTAL	15667

Os indicadores apresentados permitem-nos concluir que um dos grandes problemas existentes, no sector habitacional em Odivelas, é a falta de habitação para uma faixa significativa da população, sem meios financeiros para a adquirir ou arrendar a preços de mercado; -----

Apesar do concelho de Odivelas ter crescido significativamente em termos de habitação nova, principalmente nos últimos dez anos, fruto da expansão urbana do concelho e da fixação de novas famílias, o que se tem construído não está, em termos de preço de mercado, ao alcance das famílias de baixos e médios/baixos rendimentos e, em especial dos jovens. -----

O mercado de arrendamento é, ainda hoje, residual e a sua maior dimensão refere-se a fogos construídos antes de 1980, onde residem, na sua maioria, pessoas idosas e de baixos recursos. -----

O parque habitacional do concelho é, na sua maioria, relativamente recente, não havendo fogos antigos devolutos com a necessária expressão que permita à autarquia a definição de uma estratégia de disponibilização de novas habitações, tendo como base a recuperação deste segmento do edificado existente. Os fogos classificados como vagos no Censos de 2001, representavam 10% do total da habitação existente no concelho, sendo que desse total mais de 80% é respeitante a fogos novos, já construídos mas ainda não habitados. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

257

Tendo em conta o panorama traçado, considera esta Autarquia ser essencial a obtenção de solos onde seja possível construir casas a preços acessíveis, através da construção a custos controlados, nas modalidades de venda e de arrendamento, dirigidas a diversos extractos populacionais em situação de carência, conduzindo a um "mix" social desejável como forma de combate à exclusão e ao aparecimento de "guettos".

Nestes termos, submete-se à consideração de V.Exa. a necessidade de o Executivo Municipal apreciar e deliberar sobre o seguinte:

PROPOSTA

1. AFECTAÇÃO DOS LOTES DE TERRENO N.º 9, N.º 10, N.º 11, N.º 12 E N.º 13, DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ARROJA, À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS, CONFORME IDENTIFICADOS NA PLANTA ANEXA;
2. VENDA, COM O ENCARGO DE REALIZAÇÃO DE TODAS AS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS, DOS LOTES IDENTIFICADOS NO NÚMERO PRECEDENTE, ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO, COM O OBJECTIVO DE NELES SEREM ERIGIDOS EDIFÍCIOS DESTINADOS A HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS;
3. DELEGAR NO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O LANÇAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO E APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO E DO CADERNO DE ENCARGOS, EM MOLDES SEMELHANTES ÀQUELE LANÇADO PARA A CONSTRUÇÃO DOS 64 FOGOS DESTINADOS AO PER.
4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL."

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"TC. De acordo

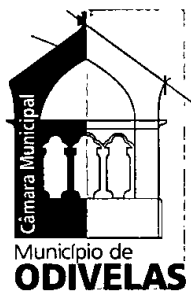
À Atenção do Sr. Presidente da Câmara, com proposta de envio à reunião de câmara, para deliberação."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À S.A.O.M. para incluir na O.T. da próxima Reunião, para deliberação quanto aos pontos 1., 2., e 4."

Aprovado, por unanimidade, o seguinte:

- 1- A afectação dos Lotes de Terreno n.º 9, n.º 10, n.º 11, n.º 12 e n.º 13 do loteamento municipal da Arroja, à construção de habitação a custos controlados, conforme identificados na planta anexa à informação supra;



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2- A venda, com o encargo de realização de todas as obras de infra-estruturas, dos lotes identificados no número precedente, através de Concurso Público, com o objectivo de neles serem erigidos edifícios destinados a habitação a custos controlados; _____

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU e a Senhora Vereadora Sandra Costa pela bancada do PPD/PSD, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: _____

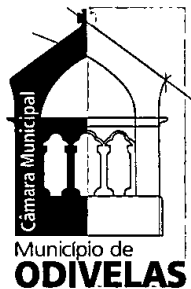
Vereadora Natália Santos: _____

"Esta proposta surge no quadro e na sequência das aprovações que já foram feitas nesta Câmara, relativamente à afectação de lotes para PER que foram já objecto de concurso público e que está para ser, em breve, efectuada a respectiva escritura, relativamente à primeira fase de 64 fogos, ficando ainda afectos mais 40 fogos, para segunda fase, também para afectação ao PER. Nesta área territorial ficavam ainda um conjunto alargado de lotes municipais que logo na altura, foi nosso entendimento deverem ser afectos à habitação de custos controlados, já que nós temos uma realidade no Concelho que é indesmentível, que é de um número muito grande de construção nova, devoluta, para ocupar, para vender, mas de preço livre no mercado e inacessível à maioria da população e não temos habitação de custos controlados que permita dar resposta às pessoas que tendo a oportunidade e a possibilidade de aceder a uma casa, só o têm em condições económicas mais vantajosas ou a preços mais acessíveis, como é o caso dos jovens ou dos idosos. Por isso, entendemos que a opção correcta era a de investir mais na habitação a custos controlados. Aquilo que agora se deliberou vem na linha e na sequência desse entendimento, afectando 5 lotes municipais, num total de 52 fogos, para habitação de custos controlados, razão pela qual e em coerência, apresentámos a proposta e votámos favoravelmente." _____

Vereadora Sandra Costa: _____

"O PPD/PSD vota favoravelmente esta Proposta de Afectação de lotes à Habitação de Custos Controlados identificando-se e reconhecendo claramente a situação premente de um número elevado de famílias e de jovens, cujos fracos recursos financeiros inviabilizam a possibilidade de adquirir alojamento próprio a preços concorrenciais do mercado. Vivendo muitos deles em situações de extrema precariedade. Esta é pois uma solução que vem dar resposta a esta problemática, oferecendo a oportunidade de aquisição ou arrendamento de habitação a este segmento da população a custos mais ajustados às suas magras possibilidades." _____

Todavia, não podemos deixar de alertar para a necessidade de serem à "*posteriori*" escrupulosamente definidos os critérios de atribuição de fogos: a que famílias, quais os seus rendimentos, que percentagem está destinada a jovens, entre outras considerações." _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Este assunto deverá ser objecto de deliberação pela Assembleia Municipal. -----

16º PONTO -----

PROC.º 1332/05/CA-DOM - JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS – REPAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 1º DE DEZEMBRO, JOAQUIM ROQUE, 4 DE OUTUBRO, DO BONJARDIM E DA INDIA, AO ABRIGO DO ART.º 27º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS FREGUESIA. (DOM)

Presente, para deliberação, o ofício da Junta de Freguesia de Caneças, com registo de entrada no Município 027315, de 31-05-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 312/DOM/2005, de 17-06-05, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Vem a Junta de Freguesia de Caneças, através do ofício nº 825 de 30 de Maio de 2005 (fls. 24), submeter à aprovação desta Câmara Municipal uma proposta de adjudicação da empreitada supra referida, ao abrigo do artº 27 do PDCJF. -----

Propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia de Caneças, disponibilizando o Município a verba 12.402,78€ (doze mil quatrocentos e dois euros e setenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, anexando-se para o efeito proposta de protocolo. -----

Para o efeito, deverá o presente processo ser enviado à reunião de Câmara para deliberação, devendo previamente ser remetido ao DFA/DP para estorno da diferença entre o valor inicialmente cabimentado (fls. 19) e agora proposto. -----

PAM Nº1061/05 -----

CF: 4.2.1.02.02.01 -----

RO: 01.02/0805010303 " -----

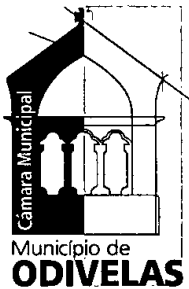
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

1) Concordo e aprovo nos termos propostos pelos serviços -----

2) Ao Sr. Presidente da Câmara -----

Para autorização do estorno da diferença de valores em causa -----

3) Ao Sr. Presidente da Câmara, -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

260
[Handwritten signature]

Para deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

A Minuta de Protocolo mencionada na informação supra encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido. -----

Aprovado, unanimidade, delegar na Junta de Freguesia de Caneças a competência para a realização da obra identificada em epígrafe, bem como transferir para aquela autarquia os meios financeiros necessários à execução da referida obra, nos termos do Protocolo de Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, cuja minuta, também foi aprovada, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-----

O Senhor Vereador António Antunes, pela bancada do PPD/PSD, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

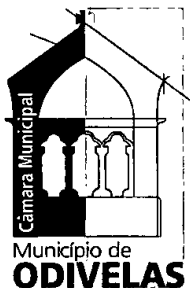
"Mais uma vez, os Vereadores do PSD, congratulam-se pelo facto dos processos ao abrigo do art. 27 do PDCJF, estarem a ser devidamente instruídos, ou seja apresentados no tempo e no modo conforme está estipulado e definido no referido protocolo. -----

O nosso voto favorável é pois, não só um reconhecimento da importância das obras em apreço, mas também mais um reforço da boa forma de como agora os processos estão a ser instruídos. "-----

-----17º PONTO-----

PROC.º 1320/05/CA-DOM - JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS - REPAVIMENTAÇÃO DAS RUAS SILVA PEDRO, MOUSINHO DE ALBUQUERQUE E DOS CAMPOS, AO ABRIGO DO ART.º. 27º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS FREGUESIA. (DOM)-----

Presente, para deliberação, o ofício da Junta de Freguesia de Caneças, com registo de entrada no Município 0027317, de 31-05-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente



Município de Odivelas

Câmara Municipal

261
[Handwritten signature]

acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 310/DOM/2005, de 17-06-05, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Vem a Junta de Freguesia de Caneças, através do ofício n.º 824 de 30 de Maio de 2005 (fls. 18), submeter à aprovação desta Câmara Municipal uma proposta de adjudicação da empreitada supra referida, ao abrigo do art.º 27 do PDCJF. -----

Propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia de Caneças, disponibilizando o Município a verba 12.885,60€ (doze mil oitocentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, anexando-se para o efeito proposta de protocolo. -----

Para o efeito, deverá o presente processo ser enviado à reunião de Câmara para deliberação, devendo previamente ser remetido ao DFA/DP para estomo da diferença entre o valor inicialmente cabimentado (fls. 13) e agora proposto. -----

PAM N.º1061/05 -----

CF: 4.2.1.02.02.01 -----

RO: 01.02/0805010303." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

1) Concordo e aprovo conforme se propõe; -----

2) Ao Sr. Presidente da Câmara -----

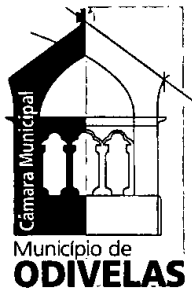
a) Para autorização do estomo da diferença das verbas previamente cabimentadas; -----

b) Para deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.Q.M. para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." -----

A Minuta de Protocolo mencionada na informação supra encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

262
[Handwritten signature]

Aprovado, por unanimidade, delegar na Junta de Freguesia de Caneças a competência para a realização da obra identificada em epígrafe, bem como transferir para aquela autarquia os meios financeiros necessários à execução da referida obra, nos termos do Protocolo de Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, cuja minuta, também foi aprovada, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.

O Senhor Vereador António Antunes, pela bancada do PPD/PSD, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve:

“Mais uma vez, os Vereadores do PSD, congratulam-se pelo facto dos processos ao abrigo do art. 27 do PDCJF, estarem a ser devidamente instruídos, ou seja apresentados no tempo e no modo conforme está estipulado e definido no referido protocolo.

O nosso voto favorável é pois, não só um reconhecimento da importância das obras em apreço, mas também mais um reforço da boa forma de como agora os processos estão a ser instruídos.”

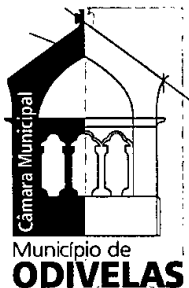
18º PONTO

PROC.º 1373/05/OD-DOM - JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – COLOCAÇÃO DE UM CORRIMÃO E BENEFICIAÇÃO EM ESCADARIA NA QUINTA NOVA, AO ABRIGO DO ART.º 27º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS FREGUESIA. (DOM)

Presente, para deliberação, o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas, com registo de entrada no Município 031088, de 21-06-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 320/DOM/2005, de 22-06-05, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

INFORMAÇÃO:

“Vem a Junta de Freguesia de Odivelas, através do ofício n.º 1502 de 21 de Junho de 2005 (fls. 7), submeter à aprovação desta Câmara Municipal uma proposta de adjudicação do fornecimento supra referido, ao abrigo do art.º 27 do PDCJF.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature

Propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia de Odivelas, disponibilizando o Município a verba de 1.350,00 € (mil trezentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, anexando-se para o efeito proposta de protocolo. -----

Para o efeito, deverá o presente processo ser enviado à reunião de Câmara para deliberação. -----

PAM n.º 1063/05 -----

CF: 4.2.1.02.02.02.03 -----

RO: 01.02/0805010305." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo e aprovo nos termos propostos, após cumprimento das formalidades legais. -----

Ao Sr. Presidente da Câmara -----

Para deliberação em Reunião de Câmara." -----

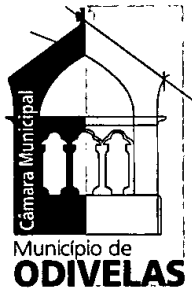
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." -----

A Minuta de Protocolo mencionada na informação supra encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido. -----

Aprovado, unanimidade, delegar na Junta de Freguesia de Odivelas a competência para a realização da obra identificada em epígrafe, bem como transferir para aquela autarquia os meios financeiros necessários à execução da referida obra, nos termos do Protocolo de Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, cuja minuta, também foi aprovada, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

O Senhor Vereador António Antunes, pela bancada do PPD/PSD, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

264
[Handwritten signature]

"Mais uma vez, os Vereadores do PSD, congratulam-se pelo facto dos processos ao abrigo do art. 27 do PDCJF, estarem a ser devidamente instruídos, ou seja apresentados no tempo e no modo conforme está estipulado e definido no referido protocolo. -----

O nosso voto favorável é pois, não só um reconhecimento da importância das obras em apreço, mas também mais um reforço da boa forma de como agora os processos estão a ser instruídos. "-----

19º PONTO

REPARAÇÃO DO MURO EXTERIOR DO CEMITÉRIO DE ODIVELAS. (DOM) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 000318/DOM/2005, de 20-06-05, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 000318/DOM/2005: -----

"De acordo com a informação n.º 000328/DEC/2005, de 16 de Maio de 2005, propõe-se a adjudicação da presente empreitada à firma **ENGIDOMUS – Projecto e Construção, Lda**, pelo valor de **12.750,00€** (doze mil setecentos e cinquenta euros), a que acrescentará o I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

Propõe-se também a não celebração do contrato escrito nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 59.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 08 de Junho. -----

Submete-se o assunto à consideração superior. -----

R.O. 08.03/07.01.04.12 -----

C.F. 2.4.6.3.4/0302 -----

P.P.I. n.º 139/05."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

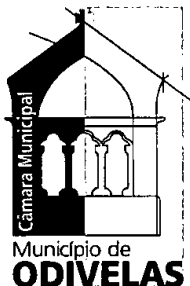
"Concordo considerando que estão cumpridos os requisitos legais para a adjudicação desta empreitada. ----

1) Ao Sr. Presidente da Câmara; -----

Propondo-se a deliberação em Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO 328/DEC/2005: -----

"Para a realização da empreitada em epígrafe foi lançado um Ajuste Directo, nos termos da alínea d) do nº 2 do artº 48º do Decreto Lei nº 59/99, de 02 de Março, despacho a fls. 142, com um valor base de 14.000,00 €, e consulta às seguintes firmas: -----

- Alvenobra, Lda. -----

- Cofan, Lda. -----

- Canhoto & Matias, Lda. -----

- Engidomus, Lda. -----

- Ariepe, Lda. -----

- Constrope, Lda. -----

As propostas apresentadas são as seguintes: -----

FIRMA	VALOR DA PROPOSTA	PRAZO DE EXECUÇÃO
Alvenobra	17.080,00 €	30 dias
Cofan	16.750,00 €	30 dias
Canhoto & Matias	13.560,00 €	30 dias
Engidomus	12.750,00 €	30 dias
Ariepe	25.500,00 €	30 dias
Constrope	17.474,95 €	30 dias

As variações percentuais relativamente ao valor base são as seguintes: -----

FIRMA	VALOR DA PROPOSTA	% REL. AO VALOR BASE
Alvenobra	17.080,00 €	+22 %
Cofan	16.750,00 €	+ 19,64 %
Canhoto & Matias	13.560,00 €	- 3,14 %
Engidomus	12.750,00 €	- 8,93 %
Ariepe	25.500,00 €	+ 82 %
Constrope	17.474,95 €	+ 24,82 %

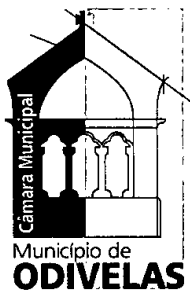
Assim, atendendo ao critério de adjudicação estabelecido no Ponto 11. do Convite, preço mais baixo, verifica-se que a proposta mais vantajosa é a apresentada pela firma **ENGIDOMUS – Projecto e Construção, Lda**, pelo que se sugere a realização da **audiência prévia**. -----

Submete-se o assunto à consideração superior. -----

R.O. 08.03/07.01.04.12 -----

C.F. 2.4.6.3.4/03.02 -----

P.P.I. nº 139/05" -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, autorizar a realização da obra de reparação do muro exterior do Cemitério de Odivelas, mediante a sua adjudicação à sociedade comercial ENGIMODUS – Projecto e Construção Lda., pelo valor de € 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta euros), de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----20º PONTO-----

CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL À JUNTA DE FREGUESIA DA RAMADA PARA AS MARCHAS POPULARES – PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE. (DSC) -----

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia. -----

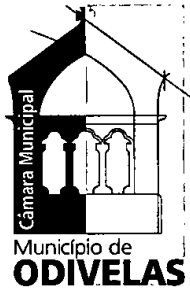
-----21º PONTO-----

AGRUPAMENTO 1242 DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – PAJO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA E - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DASJ) -----

Presente, para deliberação, o ofício do Corpo Nacional de Escutas, Agrupamento 1242 da Ramada, com registo de entrada no Município 023900, de 11-05-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 265/DASJ/DAJ/2005, de 13-06-05, com despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Tendo em conta o sub-programa E do PAJO, o qual pressupõe o apoio em transportes para a realização de actividades Educativas ou Culturais no Concelho, ou participação neste tipo de actividades em qualquer parte do Território Nacional e da Europa, o Agrupamento 12142 do Corpo Nacional de Escutas, com sede na Ramada, vem solicitar a cedência de viatura municipal para a realização de um acampamento. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

267
[Handwritten signature]

Após contacto com o DTO (telefax n.º 161/DASJ/DAJ) e de acordo com as respostas do mesmo a informar que existe disponibilidade de autocarro para os dias pretendidos, mas apenas para 61 pessoas, a DAJ entrou em contacto telefónico com a associação a informar as condições de transporte. Como a resposta da associação foi positiva, a DAJ é de parecer favorável ao deferimento do solicitado e coloca à consideração superior o envio deste processo para Reunião de Câmara para deliberação. -----

Assim o itinerário será o seguinte: -----

- **Ida** - Dia 27 de Julho, transporte para 61 pessoas, às 07:30H na Igreja Paroquial da Ramada, com destino à Escola Prática de Engenharia – Tancos. -----
- **Volta** - Dia 31 de Julho, transporte para 61 pessoas, às 16:00H, na Escola Prática de Engenharia - Tancos, com destino à Ramada; -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. Ao Sr. Presidente da CMO com proposta de envio à R.C. para deliberação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

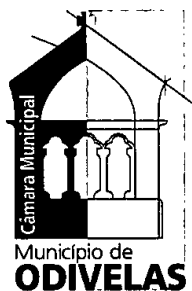
"À S.A.O.M. para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, ao Agrupamento 1242 do Corpo Nacional de Escutas, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas – Sub-Programa E, a realizar nos dias 27 e 31 de Julho, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

22º PONTO

AGRUPAMENTO 69 DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – PAJO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA E - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DASJ) -----

Presente, para deliberação, o ofício do Corpo Nacional de Escutas, Agrupamento 69 de Odivelas, com registo de entrada no Município 025998, de 23-05-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 263/DASJ/DAJ/SAJ/2005, de 07-06-05, com despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO:

"Tendo em conta o sub-programa E do PAJO, o qual presuppõe o apoio em transportes para a realização de actividades Educativas ou Culturais no Concelho, ou participação neste tipo de actividades em qualquer parte do Território Nacional e da Europa, o Agrupamento 69 do Corpo Nacional de Escutas, com sede em Odivelas, vem solicitar a cedência de viatura municipal para a realização de um acampamento. Após contacto com o DTO (telefax n.º 160/DASJ/DAJ) e de acordo com as respostas do Gabinete do DTO, estão disponíveis as viaturas solicitadas. Neste sentido, a DAJ é de parecer favorável ao deferimento do solicitado e coloca à consideração superior o envio deste processo para Reunião de Câmara para deliberação.

Assim o itinerário será o seguinte:

- **Ida** - Dia 20 de Agosto, transporte para 85 pessoas, às 9:00H na Rua Professora Olga Passos, com destino a Torres Novas (Parceiros de Igreja)
- **Volta** - Dia 26 de Agosto, transporte para 85 pessoas, às 16:00H, em Torres Novas (Parceiros de Igreja), com destino a Odivelas;"

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"De acordo. Ao Sr. Presidente da CMO com proposta de envio à R.C. para deliberação."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À S.A.O.M. para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."

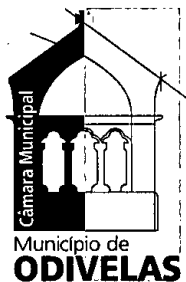
Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, ao Agrupamento 69 do Corpo Nacional de Escutas, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas – Sub-Programa E, a realizar nos dias 20 e 26 de Agosto, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.

23º PONTO

GRUPO RECREATIVO CULTURAL FAMÕES- PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA A4 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC)

Presente, para deliberação, o fax do Grupo Recreativo e Cultural de Famões, com registo de entrada no Município 026961, de 30-05-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente

269
[Handwritten signature]



Município de Odivelas

Câmara Municipal

acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 303/DSC/DD/2005, de 16-06-05, com despachos do Senhora Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional. -----

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa. -----

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação. -----

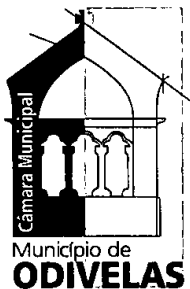
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS -----

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar; -----
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido; -----
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município. -----

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (1º transporte) com motorista: -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Grupo Recreativo Cultural Famões	A 4	02 Julho	Famões Portimão Famões	06H00	R. Vale Sto. António	22H00	R. Vale Sto. António	45 lugares

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.” -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

270
[Handwritten signature]

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

Concordo; -----

Ao; -----

Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, ao Grupo Recreativo Cultural de Famões, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub - Programa A4, a realizar no dia 02 de Julho, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

24º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS AMIGOS DOS CASTELOS – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC) -----

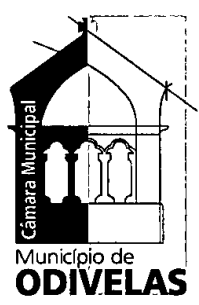
Presente, para deliberação, o fax da Associação Portuguesa dos Amigos dos Castelos, com registo de entrada no Município 026598, de 25-05-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 38/DCPC/SEPC/2005, de 23-06-05, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Tendo a Divisão de Cultura e Património Cultural sido contactada pela Associação Portuguesa dos Amigos dos Castelos para os apoiar na organização de uma visita de estudo à Igreja Matriz de Odivelas, Igreja Matriz da Póvoa de Santo Adrião e Monumento ao Senhor Roubado, no âmbito do seu programa anual de visitas, e conforme despacho superior no sentido de dar prossecução ao solicitado, apresenta-se a programação: -----

Programação -----

- 13 de Julho (quarta-feira), pelas 15 horas, para um grupo de 30 pessoas;-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- **Visitas - Igreja Matriz de Odivelas, Igreja Matriz da Póvoa de Santo Adrião e Monumento ao Senhor Roubado;** -----

Propõe-se, ainda, na sequência do solicitado pela referida associação, a disponibilização de um pequeno autocarro para transporte local do grupo. (em anexo segue o pedido de transporte com a informação da disponibilidade do autocarro municipal). -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

Concordo; -----

Ao; -----

Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara, embora este transporte sirva, também para o nosso pessoal que guiará a visita de estudo." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

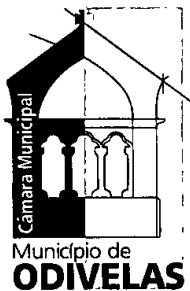
"À S.A.O.M. para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, à Associação Portuguesa dos Amigos dos Castelos, a realizar no dia 13 de Julho, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

25º PONTO -----

SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA F2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO. (DSC) -----

Presente, para deliberação, o ofício da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, com registo de entrada no Município 028917, de 07-06-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 312/DSC/DD/2005, de 21-06-05, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

272

INFORMAÇÃO: -----

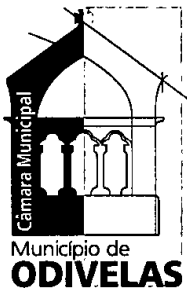
“Com a aprovação do programa PADO (Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas), o Município de Odivelas reconheceu o relevante papel do Associativismo Desportivo no fomento e generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

A concretização deste reconhecimento traduz-se na implementação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PADO), cujo principal objectivo é apoiar as associações desportivas deste concelho que tenham como principal função proporcionar o acesso à prática desportiva, sem fins lucrativos.-----

Neste âmbito, está igualmente prevista a comparticipação financeira às associações desportivas que pretendam construir instalações desportivas e sociais envolvendo um projecto e financiamento avultados. (Sub-programa F2 – Construção de Instalações Desportivas e Sociais)-----

Assim, considerando:-----

- 1) Que, nos últimos anos, a implementação dos programas de apoio, por parte da Câmara Municipal de Odivelas, desencadeou um processo de desenvolvimento no seio do nosso movimento associativo, abrindo portas e criando possibilidades de progresso, tendo os nossos clubes investido no melhoramento das suas condições com vista ao acesso à prática desportiva sem fins lucrativos; -
- 2) Que o investimento financeiro de cada clube é, como se compreende, directamente proporcional à dimensão da sua actividade;-----
- 3) Que o apoio do Município às colectividades desportivas do concelho se baseia cada vez mais numa análise criteriosa e de crescente rigor de todas as candidaturas, sendo que este ano passou a ser imposta (a todos os clubes que se candidataram ao PADO nesta época desportiva 2004/2005), a exigência de um conjunto de documentos comprovativos da sua constituição e organização da sua actividade desportiva nos termos da lei (estes documentos encontram-se arquivados nas instalações da Divisão Municipal de Desporto);-----
- 4) Os critérios de avaliação das candidaturas ao SUBPROGRAMA F2, nomeadamente (1) as necessidades do concelho em relação à tipologia da instalação a construir, (2) a função social e utilidade pública das referidas instalações e (3) a capacidade de autofinanciamento por parte da associação desportiva em questão;-----
- 5) A dimensão e relevância da actividade desportiva da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças ao nível do nosso concelho, manifesta no número de praticantes, nos resultados desportivos, e, sobretudo no investimento claro do clube ao nível da Formação Desportiva;-----
- 6) A pertinência e utilidade da candidatura desta colectividade (referente à intenção de arrelvamento sintético do campo de futebol), que se reflecte, por um lado, (a) a nível desportivo, pela possibilidade indiscutível de evolução e aperfeiçoamento técnico dos atletas, e, por outro, (b) a nível social, pelo facto deste investimento na melhoria das instalações desportivas as tomar mais



Município de Odivelas

Câmara Municipal

273
[Handwritten signature]

apelativas, e poder constituir, junto dos mais jovens, um factor adicional de incentivo à prática desportiva; -----

- 7) As características específicas da intervenção pretendida que se traduzem num esforço financeiro acrescido por parte do clube, nomeadamente o facto de se ter de proceder a uma série de trabalhos preparatórios antes da colocação do relvado sintético tendo em conta as adversidades do terreno em questão (decapagem, compactação e nivelção do terreno, seguida de aplicação de betão e criação de um subsistema de drenagem, através de tubagem em PVC); -----

propõe-se a atribuição de um subsídio à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças no montante global de € 106.386 (cento e seis mil trezentos e oitenta e seis euros. -----

A concessão de apoio no âmbito deste subprograma está dotada no projecto 276/A/05 com a designação "F2 – Construção de Instalações Desportivas e Sociais" (*Transferências Correntes*). -----

Mais se informa que todos os elementos relativos a estes processos se encontram arquivados na Divisão Municipal de Desporto (ofício do clube, boletim de candidatura e comprovativos inerentes: orçamentos/facturas). -----

Para além disso, a Sociedade Musical e Desportiva de Caneças apresentou os documentos abaixo descritos (identificados como pré-requisitos para a candidatura ao PADO) os quais se encontram no seu processo individual arquivado na Divisão Municipal de Desporto: -----

1. ACTA DE CONSTITUIÇÃO DA COLECTIVIDADE; -----
2. ESTATUTOS DA COLECTIVIDADE; -----
3. ACTA ELEIÇÃO DOS ACTUAIS CORPOS GERENTES; -----
4. IDENTIFICAÇÃO DO(S) DIRIGENTE(S) QUE REPRESENTAM A COLECTIVIDADE FINANCEIRAMENTE -----
5. RELATÓRIO CONTAS ANUAL OU ACTA APROVAÇÃO RELATÓRIO CONTAS; -----
6. RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DE 2004; -----
7. PLANO DE ACTIVIDADES DE 2005; -----
8. ACTUALIZAÇÃO DOS DADOS DO REGISTO MUNICIPAL -----

Em anexo: -----

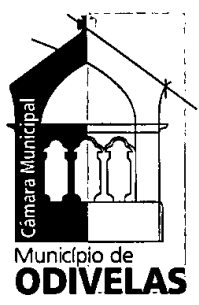
Cópia da acta da 11ª Reunião da C.M.O de 2004, de alteração do Documento Orientador do PADO (Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas). -----

Ofício da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças e Formulário de candidatura ao sub-programa F2 do PADO; -----

Orçamento referente à construção pretendida; -----

Projecto de execução (arquitectura) -----

Termo de responsabilidade do Clube "-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----
Concordo; -----
Ao; -----
Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara."-----

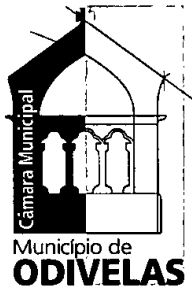
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----
"À S.A.O.M. para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----
"A proposta de despesa n.º 1938/05 no valor de € 106.386,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----
C.F.: 2.5.2.1.1/02011101 -----
C.O.E.: 0903/08070105..."-----

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio, no valor global de € 106.386,00 (cento e seis mil, trezentos e oitenta e seis euros), à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub - Programa F2, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

O Senhor Presidente, o Senhor Vereador António Antunes, pela bancada do PPD/PSD, a Senhora Vereadora Graça Peixoto, pela bancada do PS e o Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

Senhor Presidente: -----
"Trata-se de um conjunto de compromissos assumidos, desde há longa data, com 4 colectividades do nosso Concelho pela relevância da sua actividade, e, dado que em relação a outros Concelhos vizinhos da área Metropolitana se verificava um atraso confrangedor nas infra-estruturas desportivas em que os nossos jovens que praticam desporto. Entendemos que, a exemplo de outros concelhos vizinhos, nomeadamente, Sintra e outros aqui bem próximos de nós, devíamos promover apoios para que estes clubes tivessem piso sintético e não aquele piso de areia e terra batida, que em nada beneficia a prática desportiva dos nossos jovens. -----
Este processo iniciou-se em 2003. À medida que os clubes iam demonstrando capacidade financeira para suportar os seus 70%, (porque nós só avançamos com os processos desde que os clubes façam prova de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

275
[Handwritten signature]

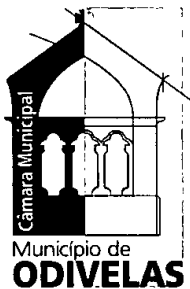
que têm capacidade de financiar os seus 70%), o Município ia aprovando os 30% que fazem parte dos contratos programas e das normas genéricas que costumamos adoptar em relação a outras situações semelhantes. -----

Começámos pelo Odivelas Futebol Clube. Como sabem, relativamente ao Odivelas Futebol o arranjo exterior da urbanização já previa para o campo n.º 3 o "tout venant", a cola, o alcatrão e o tapete. Portanto, foi só financiar o custo da relva sintética, que na altura custou cerca de 30 mil contos aproximadamente. Depois, o segundo Clube que mostrou capacidade financeira para suportar os 70%, à data do 25º Aniversário do Clube foi o CAC da Pontinha, em 2004, mas também aí, como compreenderão, o Campo do CAC já estava totalmente preparado em termos de piso para receber o piso sintético. Foi então aproveitado o outro piso para o campo de treino e colocado o novo piso sintético no campo principal do CAC, e o Município também suportou os 30% deste custo. Desde há dois anos que temos vindo a discutir este assunto com a Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, e, só agora foi possível encontrarem a engenharia financeira para que a Sociedade Musical fizesse prova de que tinha condições para suportar os 70%. Pelo menos um Banco até já respondeu à pretensão da Sociedade Musical de Caneças. Como compreenderão, e quem conhece o campo da Sociedade Musical, é um campo que não tem um perfil adequado. Não tem ainda o piso em tout venant, nem o alcatrão para poder ser implantada relva sintética. Portanto há trabalhos de modelação do terreno que têm ainda que ser efectuados. Este custo não terá nada a ver com os dois exemplos anteriores, tal como a situação que se vai revelar também em 2006 quando recebermos a candidatura do Tenente Valdez, que neste momento anda já à procura de uma resolução para conseguir os 2/3 do financiamento. É uma situação que se colocará em 2006, mas que também faz parte destes 4 compromissos. -----

Estes investimentos são importantes para a Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, assim como o foi para o Odivelas Futebol Clube e para o CAC. Estes são clubes que se relacionam muito a nível de competições oficiais com outros clubes que nos visitam. É um bom cartão de visita para quem vem aos clubes do Concelho de Odivelas, verem esta nova imagem que os nossos clubes começam a ter. -----
Estas explicações são uma forma de saudarmos a meritória acção que a direcção deste Clube aqui presente tem vindo a desenvolver ao longo dos anos para dignificar a sua actividade desportiva. Muitos deles são dirigentes, outros até já foram treinadores. Este apoio é apenas uma homenagem que lhes queremos prestar em nome da Câmara. Penso que com esta aprovação lhes demonstramos o nosso contentamento, esperando que brevemente, possamos estar presentes para a inauguração. "-----

Vereador António Antunes: -----

"Votámos favoravelmente este ponto por considerar-mos a importância que este tipo de equipamento tem para o desenvolvimento da actividade desportiva, não só na Freguesia de Caneças, como no próprio Concelho. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

276
[Handwritten signature]

O PSD aposta, aliás como sempre apostou, na criação de mais e melhores equipamentos para o desenvolvimento sócio educativo das nossas populações. Conhecemos as necessidades do nosso Concelho e estamos sempre disponíveis para apoiar qualquer iniciativa ou obra que proporcione mais valias para a melhoria das condições de vida dos nossos munícipes. -----

Esta proposta, embora represente um custo elevado para o Município que atravessa as dificuldades que conhecemos, está bem fundamentada e o processo bem instruído sem o malabarismo e a subtiliza de outros da mesma índole que já foram presentes a deliberação neste órgão. -----

Queremos também louvar o esforço desta colectividade para a realização desta obra."-----

Vereadora Graça Peixoto: -----

"Quero felicitar a Direcção da Sociedade Desportiva de Caneças, na pessoa do Senhor Presidente e toda a Direcção aqui presente, pela forma como têm acompanhado os jovens e os atletas do nosso Concelho e desejar as melhores felicidades, que continuem na onda do progresso."-----

Vereador Alexandrino Saldanha: -----

"Os vereadores da CDU congratulam-se com a aprovação deste subsídio à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças (SMDC) e prestam homenagem à acção desenvolvida por esta colectividade, bem como à sua inegável e reconhecida capacidade de iniciativa, tanto na área do desporto, como na da cultura. -----

Por outro lado, é sempre um motivo de satisfação quando a CMO consegue concretizar as expectativas criadas ao Movimento Associativo do Concelho, como é o caso. Isto dignifica a actividade autárquica, ao autarcas e, em geral, a actividade política. -----

E a Câmara tem vindo a cumprir os objectivos a que, nesta matéria, se propôs. Em 2003, atribuiu um subsídio para o piso sintético do Odivelas Futebol Clube; em 2004, foi a vez do Clube Atlético e Cultural, da Pontinha; e agora é aprovada a presente proposta, com subsídio idêntico para a SMDC. -----

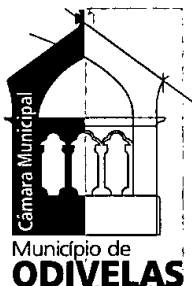
Estamos convictos que, em 2006, será aprovada a atribuição de um subsídio, com o mesmo fim, ao Centro Republicano Tenente Valdez, como está prometido e programado. -----

Mas, hoje, é o momento para dar os parabéns à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças."-----

26º PONTO

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMUNIDADE ISLÂMICA DE ODIVELAS. (DASJ) -----

Presente, para deliberação, o ofício da Comunidade Islâmica de Odivelas, com registo de entrada no Município 028810, de 07-06-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 319/DASJ/DAS/05, de 21-06-



Município de Odivelas

Câmara Municipal

277
[Handwritten signature]

05, com despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Conforme solicitado pelo executivo camarário na 7ª Reunião Ordinária realizada em 06 de Abril de 2005, serve a presente para anexar ofício da Comunidade Islâmica de Odivelas (nosso registo n.º 28810 de 07/06/2005) contendo informação discriminada sobre verbas dispendidas por aquela instituição no desenvolvimento da sua actividade social e religiosa, e para a qual pediram apoio municipal através da atribuição de um subsídio. -----

Da análise da informação ora disponibilizada verifica-se que os custos apresentados se relacionam principalmente com obras de remodelação na mesquita de Odivelas, num valor global de 78 000€. As restantes verbas foram imputadas a actividades de solidariedade social e sócio-caritativa."-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Urgente"-----

Concordo. Ao Sr. Presidente da CMO com proposta de envio à R.C. para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

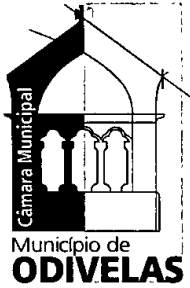
"À S.A.O.M. para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio, no valor de € 5.000 (cinco mil euros) à Comunidade Islâmica de Odivelas, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-----

27º PONTO

PROC. Nº. 35.622/L/OC – CREDIFILIS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – QUINTA DO PORTO PINHEIRO, ODIVELAS – ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº. 1/2001 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DO NÓ 65 (ROTUNDA DA AV. DR. ABREU LOPES COM A EN 250) E RESPECTIVO PROJECTO DE ARRANJOS EXTERIORES. (DGU)-----

Presente, para deliberação, o processo "35.622", barra, "L", barra, "OC", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Credifilis, Construções e Empreendimentos Imobiliários, S.A., do qual



Município de Odivelas

Câmara Municipal

278
[Handwritten signature]

consta o requerimento com registo de entrada no Município 028890, de 07-06-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação a folhas 6035 e 6036, de 09-06-05, e na informação 29/LG/2005, de 15-06-05, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

INFORMAÇÃO A FOLHAS 6035 e 6036: -----

"Com o req.to n.º 28.890 de 07 de Junho de 05, vem a Credifilis solicitar autorização para a emissão de mais 25% das licenças de utilização dos lotes abrangidos pelo alvará de licença de loteamento n.º 01/2001, nos termos do previsto na sua clausula 19, alterada, deliberada aprovar em Sessão de Câmara de 22/09/04. ----

A clausula 19 do alvará de licença de loteamento n.º 01/01, dispõe que: -----

"A licença de utilização de 25% dos edificios poderão ser emitidas após a construção do nó das Patameiras/CRIL, e dos nós designados pelos números 58,62 e da entrega dos projectos de execução do nó 65 (Rotunda entre a Avenida Abreu Lopes e a E.N. 250); Após a aprovação dos projectos do nó 65 e início da respectiva obra, poderão ser emitidas mais 25% das Licenças de Utilização. As restantes licenças dos edificios só serão emitidas após o nó n.º 65 se encontrar concluído e a obra se encontrar recebida pelo Município. Em face da excepção prevista na clausula n.º 29, os condicionalismo atrás referidos não se aplicam ao lote n.º 1 da Zona 6, propriedade da Sondis Imobiliária, S.A."-----

1. De acordo com a informação técnica constante do processo a fls. 6034, da Divisão de Planeamento urbanístico relativa ao projecto de execução do nó 65 os projectos agora apresentados estão de acordo com os outros estudos apresentados relativos à rede viária e arranjos e exteriores e ainda o da renovação urbana da Av. Abreu Lopes, ficando apenas por entregar para licenciamento o projecto de execução do viaduto de ligação da rotunda (nó 65) aos arruamentos da Urbanização Colinas do Cruzeiro. -----

Ao trabalhos preparatórios para a execução da obra já foram iniciados. -----

De acordo com a informação técnica constante do processo a fls. 6032 e 6033 relativo ao projecto de arranjos exteriores para a rotunda (nó 65), o mesmo é adequado ao espaço onde se insere. -----

Em face ao exposto, propõe-se: -----

- a) Que se delibere a aprovação do projecto de execução do nó 65 constante no processo de fls. 5737 a fls.6027, na condição de ser entregue para licenciamento, no prazo de 60 dias, o projecto de execução do viaduto de ligação da rotunda (nó 65) aos arruamentos da Urbanização Colinas do Cruzeiro; -----
- b) Que se delibere a aprovação do projecto de arranjos exteriores constante do processo de fls. 5261 a fls. 5314, nas condições expressas naquela informação técnica; -----

2. Encontrando-se cumprido o previsto na clausula 19 do alvará acima referido para a emissão de mais 25% das licenças de utilização, propõe-se igualmente que se delibere a autorização para a sua concessão,

279
[Handwritten signature]



Município de Odivelas

Câmara Municipal

devendo a requerente apresentar no prazo de 60 dias a lista dos lotes cujas licenças de utilização poderão ser concedidas. -----

INFORMAÇÃO 29/LG/2005: -----

"À Consideração do Sr. Vereador Sérgio de Paiva -----

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre : -----

1. Aprovação do Projecto de Execução do Nó 65 (Rotunda da Av.ª Abreu Lopes com a EN 250) e respectivo projecto de arranjos exteriores."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Ao Sr. Presidente da CMO para ser presente a reunião de CMO para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima reunião de Câmara."-----

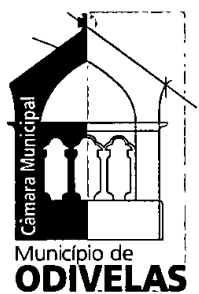
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos: -----

- **Aprovar o projecto de execução do nó 65, na condição de ser entregue para licenciamento, no prazo de 60 dias, o projecto de execução do viaduto de ligação da rotunda (nó 65) aos arruamentos da Urbanização Colinas do Cruzeiro;** -----

- **Aprovar o projecto de arranjos exteriores;** -----

- **Aprovar a emissão de mais 25% das licenças de utilização, logo que se encontre cumprido o previsto na cláusula 19 do alvará de loteamento 1/2001, devendo o requerente apresentar no prazo de 60 dias a lista dos lotes cujas licenças de utilização poderão ser concedidas.** -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU e **a Senhora Vereadora Sandra Costa**, pela bancada do PPD/PSD, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

Vereadora Natália Santos: -----

"Os Vereadores da CDU votaram favoravelmente o projecto de execução deste nó por entenderem que ele é, do ponto de vista da circulação e da mobilidade interna do Concelho, da maior importância, e que representa uma peça estruturante na rede da circulação e das acessibilidades a nível do Concelho. -----
Face aos elementos e à informação a que nos foi possível aceder, ficam-nos contudo algumas reservas relativamente aos impactos urbanísticos que tal obra poderá criar no território. Acreditamos que será do ponto de vista técnico acautelado e feito tudo o que estiver ao alcance técnico para que, quer do ponto de vista da própria execução, quer do ponto de vista dos arranjos exteriores subsequentes, serem diminuídos os impactos visuais e urbanísticos que tal obra terá. -----

Face à situação concreta e à inexistência dos projectos nomeadamente quanto às obras de arte, consideramos da maior importância que seja dado conhecimento detalhado quer destes projectos, quer da sua articulação com o projecto de execução do nó propriamente dito, logo que haja condições. Deverão também ser feitas, com todos os Vereadores, reuniões regulares, por forma a haver por parte desta Câmara um acompanhamento regular quer da execução, tendo por base os projectos, quer depois das opções, em especial ao nível dos arranjos exteriores. "-----

Vereadora Sandra Costa: -----

"O PSD vota favoravelmente este projecto de execução do nó 65 na medida que apresenta uma resposta eficaz enquanto solução viária e no que diz respeito ao próprio enquadramento urbanístico, pelo menos daquilo que nos foi dado a perceber. Se por um lado vem resolver uma problemática que se prende directamente com constrangimentos viários que o próprio entroncamento ora existente entre a Av. Abreu Lopes e a estrada nacional 250 apresenta, por outro permite uma maior fluidez de tráfego, favorecido por um projecto de arranjos exteriores que prima por uma preocupação de valorização de património natural, salvaguardando o traçado de linha de água e implementando um conjunto de espécies arbóreas endémicas, que de alguma forma minimizam o impacto que a dimensão desta infra-estrutura poderia produzir. -----

Contudo, ressalta-nos uma preocupação que fazemos questão de reforçar, e que está associada à segurança do transeunte, que poderá fazer a sua circulação pedonal na parte inferior desta infra-estrutura. Não está ainda definido como tal será assegurado, como será o sistema de iluminação, por onde, em concreto, se fará o percurso pedonal ou mesmo se tal permitirá fazer. -----

Por estas razões alertamos para a necessidade de, no mais curto espaço de tempo ser elaborado um projecto e ser apresentado sob pena de se criar aqui um espaço expectante, propiciador de actividades



Município de Odivelas

Câmara Municipal

menos cívicas e seguras, que as próprias regras de conduta urbanística e de planeamento não deveriam permitir. "-----

-----28º PONTO-----

PROC.º. Nº. 15.233/L/OC – SIMARC, SOCIEDADE DE GESTÃO E INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, LDA – SERRA DA AMOREIRA, RAMADA – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 19/98 – PROPOSTA DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E DE CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. (DGU)-----

Presente, para deliberação, o processo "15.233", barra, "L", barra, "OC", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de SIMARC, Sociedade de gestão e Investimento Imobiliário, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 015626, de 28-03-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 222/MP/DLO/SLU/05, de 06-06-05, e a folhas 1505, do processo identificado em epígrafe, onde constam despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

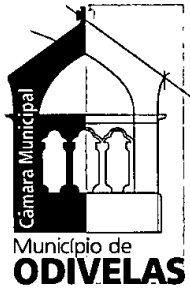
INFORMAÇÃO 222/MP/DLO/SLU/05:-----

1. "No seguimento do requerimento constante a fls.1452, dado já ter sido efectuada a vistoria para efeitos de recepção definitiva e elaborado o respectivo auto, propõe-se remeter o presente processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre:-----
 - 1.1. Homologação do auto de vistoria constante a fls.1502 e 1503.-----
 - 1.2. Cancelamento da garantia bancária nº 551.100.109.556, emitida pelo Crédito Predial Português, S.A, no valor de € 108.249,65.-----
2. Dar conhecimento da presente informação ao DFA para que procedam ao cancelamento referido no ponto 1.2. "-----

-----AUTO DE VISTORIA----- -----PARA EFEITOS DA RECEPÇÃO DEFINITIVA----- -----DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO-----

ALVARÁ DE LOTEAMENTO : 19/98-----
TITULAR : SIMARC – Sociedade de Gestão e Investimento, Lda.-----
LOCAL : Serra da Amoreira - Ramada-----

cop 5/2005



Município de Odivelas

Câmara Municipal

282
[Handwritten signature]

PROCESSO : 15.233/L/OC

Aos 21 dias do mês de Abril de 2005, por solicitação do titular do alvará de loteamento acima referido, foi efectuada a vistoria às obras de urbanização com a presença daquele, da Comissão de Vistorias constituída pela Eng^a Margarida Perdigoto, Arq^a Ana Paula Viegas e Arq^o Telmo Pina, representantes da DGU. Acompanharam a vistoria a Eng^o Filipe Cruz e a paisagista Arq^a Verónica Fernandes técnicas do DAMB, bem como o Eng^o Mário Soares,

PARECER SOBRE OBRAS EFECTUADAS

Arruamentos

Após deslocação à urbanização em 23 de Maio, para verificação quanto à execução das rectificações a fazer apontadas na vistoria, concluiu-se que na generalidade os arruamentos, estacionamento e passeios, encontram-se em condições de serem recebidos definitivamente.

Arranjos Exteriores

Os espaços de arranjos exteriores encontram-se executados em condições de serem recebidos definitivamente.

PARECER DAS CONCESSIONÁRIAS

Rede de Águas

Através do ofício n.º 07949, de 12/05/05, os Serviços Municipalizados informam não haver inconveniente na recepção definitiva da infra-estrutura de abastecimento de água.

Rede de Esgotos

Através do ofício n.º 07837, de 11/05/05, os Serviços Municipalizados informam não haver inconveniente na recepção definitiva da rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais.

Rede Eléctrica

Através do ofício n.º 815/05/AROT, de 03/05/05, a EDP informa que tendo decorrido um ano sobre a recepção provisória das infra-estruturas eléctricas do loteamento e não tendo sido detectada qualquer deficiência técnica nas mesmas, não vêm qualquer inconveniente na sua recepção definitiva.

Rede de Gás

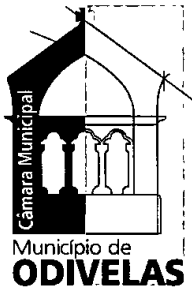
Através do ofício n.º 008526, de 27/04/05, a GDP informa que a rede de distribuição de gás já se encontra concluída e em carga.

Rede de Telecomunicações

Através do ofício ITED Centro/N25/7.8601.00/NV/NITU12A, de 18/05/05, a PT Comunicações informa que as infra-estruturas telefónicas se encontram em condições para a sua ligação à rede pública de Telecomunicações.

Conclusão : Face ao exposto, consideram-se reunidas as condições para serem recebidas definitivamente as obras de urbanização.

Vistoriaram os trabalhos e vão assinar :



Município de Odivelas

Câmara Municipal

283
[Handwritten signature]

Pela CMO _____

Pelo Titular _____

INFORMAÇÃO A FOLHAS 1505: _____

"Concordo com a informação técnica a fls. 1504 _____

Propõe-se o envio do processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre a Recepção Definitiva das Obras de Urbanização e Cancelamento da Garantia Bancária n.º 551 100 556, emitida pelo Crédito Predial Português, S.A. e seu posterior envio ao D.F.A. para os devidos efeitos." _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM _____

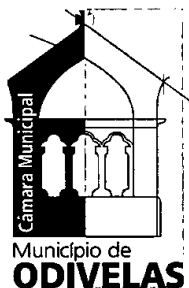
Para incluir na O.T. da próxima reunião de Câmara." _____

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. _____

Aprovado, por unanimidade, o seguinte: _____

- A Homologação do auto de vistoria do processo acima identificado; _____
- O Cancelamento da garantia bancária n.º 551.100.109.556, emitida pelo Crédito Predial Português, S.A., no valor de € 108.249,65 (cento e oito mil, duzentos e quarenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos). _____

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU e o Senhor Vereador Carlos Lourenço, pela bancada do PS, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Vereadora Natália Santos: _____

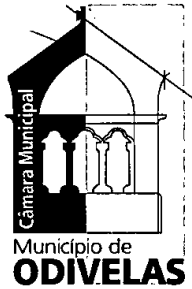
“Embora não tendo nenhuma dúvida relativamente à recepção definitiva, já que estão preenchidos os requisitos, não podemos esquecer ou fingir que não temos conhecimento quer da informação que nos é prestada pela Junta de Freguesia, quer da informação que nos é prestada pelo próprio Presidente da Câmara quando manda distribuir a todos os Vereadores, no âmbito deste processo, uma carta que não podemos deixar de ter em consideração. O importante para esta Câmara é assegurar duas coisas: É assegurar que estão reunidas as condições para recebermos, a obra definitivamente, por parte do promotor, e tudo indica que sim porque o promotor cumpriu aquilo que tinha que cumprir - mas é também a obrigação de acautelar que, entretanto, aquilo que foi feito e que está arranjado e que tem sido objecto de intervenção por parte do urbanizador, no momento em que passa para a Câmara, se mantém, porque os espaços verdes são construídos para as pessoas poderem fruir deles ao longo do tempo. Temos no processo elementos que nos fazem duvidar da possibilidade de continuar a dar o mesmo tratamento àqueles espaços, e se assim é, temos que nos preocupar e encontrar solução, não podemos fechar os olhos à informação que temos à nossa frente. -----

Esta situação é muito clara: Nós temos condições para receber a urbanização, então recebemos. A Junta de Freguesia informou que esta Câmara que não está em condições de receber porque não tem verbas para o fazer. Portanto, o que esta Câmara tem que acautelar é que, ou transferindo a verba no âmbito da actualização do PDCJF, ou assumindo esta responsabilidade, fique acautelado que a população que vive nesta urbanização não fique prejudicada pelo facto da Câmara receber esta urbanização e que daqui a 1 mês, 6 meses ou 1 ano, tudo que lá foi feito não está destruído e estragado como lamentavelmente acontece em muitas zonas deste concelho. -----

Se do ponto de vista da urbanização, nós não temos questões a levantar, a nossa apreensão tem a ver com este facto e portanto aquilo que nos parece é que é importante ser assegurado e acautelado (independentemente de quem o faz ou do valor), que há condições para manter em boas condições os espaços exteriores que agora vão ser recebidos, nomeadamente os espaços verdes, para que as pessoas que vivem naquela urbanização não fiquem prejudicadas, por causa de “jogos do empurra” ou outras razões a que são completamente alheias. -----

Vereador Carlos Lourenço: _____

“Em primeiro lugar quero saudar o facto desta urbanização ter cumprido com o alvará. Quero saudar também, o facto de constar no processo uma carta da SIMARC que, para além do que lhe era cometido, vem acrescentar algo, ou seja, vem contribuir para que este espaço verde possa ser mantido no futuro. Por fim quero dizer que, relativamente a outros documentos, nomeadamente, ao fax da Junta de Freguesia da Ramada que está a ser introduzido na discussão, este não consta do processo que está em apreciação e,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

285
[Handwritten signature]

obviamente, é noutro fórum que este assunto deve ser tratado. Portanto, dado todos os compromissos do alvará estarem cumpridos, o processo só pode merecer a nossa aprovação."-----

29º PONTO

GRUPO DE DANÇAS E CANTARES NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC) ----- -----

Presente, para deliberação, o pedido do Grupo de Danças e Cantares da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário, em Famões, com registo de entrada no Município 029026, de 08-06-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 119/DCPC/SDAC/2005, de 23-06-05, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo apoiar as Associações registadas no Município nas suas deslocações, com objectivo de promover a divulgação e a troca de experiências no âmbito das actividades culturais. -----

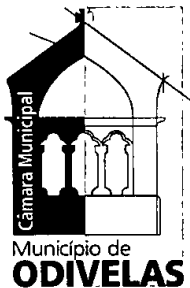
Com base neste programa o Grupo de Danças e Cantares Nossa Senhora do Rosário solicitou apoio para a deslocação dos elementos do Grupo. -----

Tendo em conta que as iniciativas (actuações) visam promover a Associação e uma vez que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa da disponibilidade do autocarro para o dia 9 de Julho, propõe-se à consideração superior autorização para ceder a viatura. -----

É de referir que o programa C define no seu regulamento apoio sem limite nas deslocações para dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as Associações registadas no Município. -----

Informa-se que a deslocação no dia 9 de Julho é referente ao segundo pedido para fora do concelho. -----

No que diz respeito à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

286
M

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
		Hora	Local	Hora	Local	
Grupo de Danças e Cantares Nossa Senhora do Rosário	9 de Julho	14h30	Adro da Igreja de Famões	19H00	Adro da Igreja de Famões	Biblioteca Orlando Ribeiro

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

Concordo; _____

Ao; _____

Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À S.A.O.M. _____

Para integrar como "Ponto a incluir" na O.T. da próxima Reunião de Câmara." _____

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, ao Grupo de Danças e Cantares Nossa Senhora do Rosário, no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas - Programa C, a realizar no dia 09 de Julho, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. _____

30º PONTO

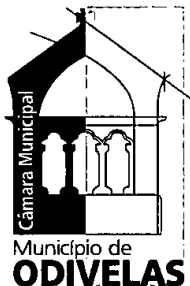
JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE. (PRES) _____

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 23 de Maio de 2005, que seguidamente se transcreve: _____

DESPACHO: _____

DESPACHO

Atendendo a que: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

287
[Handwritten signature]

1. A Junta de Freguesia da Pontinha solicitou a cedência de um autocarro para transportar cerca de 20 idosos de Famões e do Bairro de Santa Maria para uma iniciativa realizada por aquela Junta de Freguesia em parceria com a Polícia de Segurança Pública local, que consiste num desfile de moda destinado a idosos; -----
2. Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara deliberar sobre formas de apoio às Freguesias, bem assim como, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64º do mesmo diploma, apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, recreativa ou outra; -----
3. De acordo com o informado pelos serviços do Departamento de Transportes e Oficinas, existe um viatura disponível para efectuar o transporte solicitado; -----
4. A próxima reunião da Câmara terá lugar no próximo dia 29 de Junho; -----
5. A deliberação da Câmara Municipal sobre a disponibilização do referido transporte não poderá ser tomada em tempo útil, tendo em atenção a data da iniciativa, -----

Considero estarem reunidos os pressupostos do n.º 3 do artigo 68º do diploma acima referido, pelo que decido, ao abrigo desta disposição legal, atribuir à Junta de Freguesia da Pontinha o transporte solicitado por aquela autarquia. -----

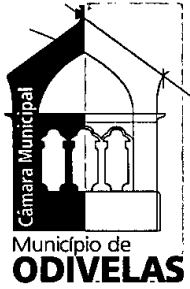
Mais determino, que o presente despacho seja incluído na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal de Odivelas, para ratificação, por força do estabelecido na última das disposições legais supra referidas.º -----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 28 de Junho de 2005, de atribuição à Junta de Freguesia da Pontinha, de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 28 de Junho. -----

31º PONTO

ALTERAÇÃO DA CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES DE CÂMARA MUNICIPAL NO MÊS DE AGOSTO. (DJAG) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 22/SAOM, de 28-06-05, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

288
[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO : _____

"Tendo em consideração que o mês de Agosto, é, por excelência, um período de férias em que há uma significativa diminuição da actividade municipal, propõe-se que neste mês se realize apenas a reunião marcada para o dia 24, anulando-se assim a do dia 10 de Agosto, conforme calendarização aprovada na 24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, em 15-12-2004. _____

Face ao exposto submete-se o assunto à Consideração Superior." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À S.A.O.M. _____

Para integrar como "Ponto a incluir" na O.T. da próxima Reunião de 29 de Junho." _____

Aprovado, por unanimidade, realizar uma única reunião da Câmara no mês de Agosto, a qual terá lugar no dia 24 e será uma reunião pública, de acordo com o proposto na informação e no despacho acima transcrito. _____

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a ordem de trabalhos. _____

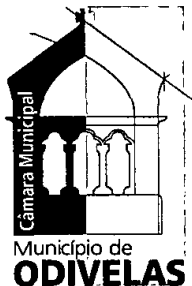
Seguidamente foi aberto um período de intervenção ao Público tendo usado da palavra: _____

O Senhor Jorge Cruz, Presidente do Grupo Recreativo e Cultural de Famões, que fez vários agradecimentos ao Executivo pelo trabalho desenvolvido ao longo deste mandato. _____

O Senhor Jorge Manuel Mendes, Vogal substituto do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas, residente em Odivelas, que fez uma intervenção relacionada com o estacionamento nas traseiras da Escola Avelar Brotero. _____

O Senhor Vereador Sérgio Paiva e o Senhor Eng.º Luís Jorge, Director do Departamento de Obras Municipais, prestaram alguns esclarecimentos sobre a questão colocada. _____

289

Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Senhora Gracinda Maria Antunes Rocha, residente na Rua Vieira da Silva, Lote 31, Bairro da Milharada, na Pontinha, que se referiu a uma queixa que apresentou em 21-12-04, no DGU, sobre a qual ainda não obteve qualquer resposta, nem nenhum tipo de informação. -----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva prestou alguns esclarecimentos sobre a questão colocada. -----

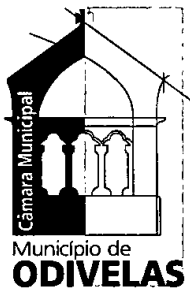
O Senhor Alcino Ferreira da Costa, Presidente da Associação de Proprietários do Bairro Alto de Famões, residente na Rua Feliciano António Carvalho, Lote 196, em Famões, que se referiu à falta de pagamento, por parte da Câmara, das despesas de arruamento envolvente ao Bairro Alto de Famões, e solicitou também informações sobre o processo n.º 59/OP/GI. -----

O Senhor Presidente e o Senhor Vereador Sérgio Paiva prestaram alguns esclarecimentos sobre a questão colocada. -----

O Senhor Presidente da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, proferiu um agradecimento a todo o Executivo, pelo trabalho desenvolvido ao longo deste mandato. -----

Eram 13h10m quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.-----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Manuel Porfírio Vargas, secretariada por Hemâni Boaventura e coadjuvado por Fátima de Almeida. -----

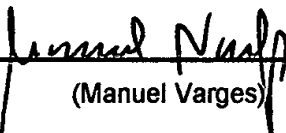


Município de Odivelas

Câmara Municipal

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Manuel Vargès e por Hermâni Boaventura, Director de Departamento. -----

O Presidente da Câmara



(Manuel Vargès)

O Director de Departamento :

